

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

REF.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A empresa **SAFETY MED ASSESSORIA MEDICA**, CNPJ nº 07.901.782/0002-60, estabelecida na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2577, bairro Encruzilhada, CEP 52.041-080, na cidade de Recife - Pernambuco por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

I.-DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO:

De acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2027, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie o prazo legal e os legitimados para interposição da impugnação ao edital.

Vejam os: Art. 5.2.

Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, pelos motivos de fato e direito que adiante passa a expor;

Neste sentido, determinou não identificamos dentro do referido instrumento convocatório a obrigatoriedade do cumprimento dos Decretos.

SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA S/A

Matriz: Rua da Quitanda, n.º 199, sala 705, Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20.521-510
Filial PE: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar n.º 2577, Bairro Encruzilhada – Recife PE. CEP: 52.041-080

II.- DOS FATOS SOBRE EMPLACAMENTO EM PERNAMBUCO:

Para tratar sobre o tema, é importante frisar, inicialmente, que o Município de Camaragibe/Pe se submete aos ditames dos Decretos Estaduais e respectivas alterações que dispõe sobre o uso e controle dos veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme seu artigo 1º;

Art. 1º O uso, a identificação, a aquisição, a locação e o cadastro dos veículos oficiais do Poder Executivo Estadual, assim entendidos aqueles de propriedade do Estado, cedidos, apreendidos ou locados para os órgãos da administração direta, os fundos, as fundações, as autarquias, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual, são regidos por este Decreto.

Desta forma, por dispor sobre a utilização de veículos oficiais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, neste mesmo diploma legal é tratado diversos aspectos, dentre eles pode-se destacar o que prevê o art. 9º, quanto as locadoras de veículos contratadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

“Art. 9º As locadoras de veículos contratadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão emitir, necessariamente, os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco.”

Corroborando com este regramento tem-se ainda a Lei Complementar nº 459/2021, que dispõe sobre o IPVA e sobre a vedação ao uso de veículos licenciados em outra Unidade da Federação, por empresa locadora de automóvel que atua em Pernambuco. Esta legislação alterou a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

No art. 3º-A, inciso II, alínea c, do supracitado diploma legal está previsto que é devido o IPVA no local do domicílio do locatário na locação de veículo para integrar sua frota:

“Art. 3º-A. O IPVA é devido no local: (LCE 459/2021)

I - na hipótese de pessoa natural, da sua residência habitual ou; (LCE 459/2021)

II - na hipótese de pessoa jurídica: (LCE 459/2021)

- A) do estabelecimento situado no território deste Estado, quanto aos veículos que a ele estejam vinculados na data da ocorrência do fato gerador; (LCE 459/2021)
- B) do estabelecimento onde o veículo estiver disponível para entrega ao locatário na data da ocorrência do fato gerador, no caso de contrato de locação avulsa; ou (LCE 459/2021))
- C) do domicílio do locatário ao qual estiver vinculado o veículo na data da ocorrência do fato gerador, no caso de locação de veículo para integrar sua frota. (LCE 459/2021). " Sendo assim, o DECRETO reforça tal entendimento em sua fundamentação: "Exigência de emplacamento e licenciamento junto ao DETRAN/PE: Execução do contrato - Lei Complementar Estadual nº 459/ 2021: Art. 3º-A. II - na hipótese de pessoa jurídica: (AC)

III.- DA OMISSÃO DO EDITAL QUANTO A NÃO IDENTIFICAMOS NO MENCIONADO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

Não identificamos no mencionado instrumento convocatório a exigências atinentes a Ambulância TIPO B na integralidade do OBJETO licitado e por isso gostaríamos mencionar eles abaixo:

9.3. Qualificação Técnica:

Deve ser exigida na iminente licitação para efeito de habilitação quanto à qualificação técnico-operacional:

9.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. **(EXIGÍVEL SÓ PARA O LOTE II)**

9.3.2.O(s) atestado(s) a que se refere(m) o item anterior deve(m) corresponder a serviços já executados e em quantitativo de locação de 01 (uma) ambulância tipo D, com motorista. **(EXIGÍVEL SÓ PARA O LOTE II)**

9.3.3. Não serão aceitas atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital. **(EXIGÍVEL SÓ PARA O LOTE II)**

Todas as ambulâncias locadas deverão atender aos seguintes itens que já estão inclusos no valor apresentado pela empresa:

SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA S/A

Matriz: Rua da Quitanda, n.º 199, sala 705, Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20.521-510
Filial PE: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar n.º 2577, Bairro Encruzilhada – Recife PE. CEP: 52.041-080

A

SAFETY + MED

assessoria médica

**LOTE I
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TIPO B (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO)**

| DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|-------------------|-------|
| LOCAÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL PARA USO COMO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, SUPORTE BÁSICO (TIPO B, CONFORME PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), EQUIPAMENTOS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | UND | 01 |
| PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TIPO CONDUTOR PARA AMBULÂNCIA TIPO B (SUPORTE BÁSICO), COM JORNADA DE TRABALHO DE 12 X 36 HORAS, <u>DIURNO</u> , COM INSALUBRIDADE DE 20%. | POSTO DE TRABALHO | 01 |
| PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TIPO CONDUTOR PARA AMBULÂNCIA TIPO B (SUPORTE BÁSICO), COM JORNADA DE TRABALHO DE 12 X 36 HORAS, <u>NOTURNO</u> , COM INSALUBRIDADE DE 20%. | POSTO DE TRABALHO | 01 |

**LOTE II
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TIPO D (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO)**

| DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|-------------------|-------|
| LOCAÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL PARA USO COMO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, SUPORTE AVANÇADO (TIPO D, CONFORME PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. | UND | 02 |
| PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TIPO CONDUTOR PARA AMBULÂNCIA TIPO D (SUPORTE AVANÇADO - TIPO UTI), COM JORNADA DE TRABALHO DE 12 X 36 HORAS, <u>DIURNO</u> , COM INSALUBRIDADE DE 20%. | POSTO DE TRABALHO | 02 |
| PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TIPO CONDUTOR PARA AMBULÂNCIA TIPO D (SUPORTE AVANÇADO - TIPO UTI), COM JORNADA DE TRABALHO DE 12 X 36 HORAS, <u>NOTURNO</u> , COM INSALUBRIDADE DE 20%. | POSTO DE TRABALHO | 02 |

PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS SUSPENSAS

MPV 1167/2023

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou uma medida provisória (MP) 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro a validade de três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002). A matéria foi publicada na sexta-feira (31) em edição extra do Diário Oficial da União.

Com a prorrogação, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal podem publicar editais nos formatos antigos de contratação até o dia 29 de dezembro de 2023. A opção escolhida deve estar expressamente indicada no edital.

A MP altera a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), que unifica toda a legislação sobre o assunto e deveria ter entrado em vigor no dia 1º de abril. A norma deu prazo de dois anos para os gestores públicos se adaptarem às novas regras.

SAFETY + MED ASSESSORIA MÉDICA S/A

Matriz: Rua da Quitanda, n.º 199, sala 705, Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20.521-510
Filial PE: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar n.º 2577, Bairro Encruzilhada – Recife PE. CEP: 52.041-080

R

A prorrogação do prazo foi um pleito dos prefeitos que estiveram reunidos durante a 24ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, realizada em março. De acordo com levantamento da Confederação Nacional de Municípios (CNM), 60% das cidades não conseguiram cumprir o prazo de adequação à nova lei, que exige treinamento de pessoal, mudança em rotinas administrativas e investimentos em tecnologia

Fonte: Agência Senado

Quantitativo mínimo no atestado de capacidade técnica e a Nova Lei de Licitações.

A Lei n.º 8.666/1993 afirma que a capacidade técnico-profissional poderá ser comprovada mediante atestado de capacidade técnica, limitado às parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto licitatório, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (art. 30, §1º, inciso I). Portanto, em regra, restringe a competição do certame a exigência de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnica.

Seguindo essa diretriz normativa e de forma mais ampliativa, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União indica que “é ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados

superior a 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos, a não ser que a especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos”.

Ou seja, o TCU admite a fixação de quantitativo mínimo, desde que não ultrapasse 50% das quantidades dos bens e serviços, salvo em situações especiais. Exemplificando, numa licitação para execução de projeto arquitetônico com área total de 10.000 m², o instrumento convocatório deve limitar-se a exigir atestados com área máxima de até 5.000m² (50%).

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 14.133/2021), abarcou de certo modo o entendimento da Corte de Contas Federal ao prever que poderá ser admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas mais relevantes e valor significativo (art. 67, §1º e § 2º).

Portanto, diferentemente da antevista deliberação, o novo marco regulatório assevera que o quantitativo mínimo do atestado deve restringir-se a 50% da parcela mais relevante, e não do total do objeto licitatório.

Por fim, cumpre ressaltar que a predita norma prever que são consideradas parcelas de maior relevância ou valor significativo aquelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º).

Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Conforme textos acima sobre a suspensão da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 14.133/2021) não a duvida que o Senhor pregoeiro devera cobrar na totalidade os atestados de capacidade técnica dos dois Lotes e na totalidade do objeto Licitado, por ser um grande Município achamos temeroso não ser cobrado na totalidade os atestados e ter forasteiros prestando os serviços de alta complexidade no tão especial município de Pernambuco.

IV.- IDENTIFICAMOS NO MENCIONADO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO A PLANILHA DE ESTIMATIVA COM VÁRIAS INFORMAÇÕES ERRADAS;

SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA S/A

Matriz: Rua da Quitanda, n.º 199, sala 705, Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20.521-510
Filial PE: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar n.º 2577, Bairro Encruzilhada – Recife PE. CEP: 52.041-080

R

A.- Valor dos Implementos de Ambulância ausente, só identificamos o valor só Furgão conforme planilha inserida no sistema licitatório, devera ser incluso a transformação do veículo e não só o valor do veículo furgão demonstrado na planilha, em anexo valor de transformação do veículo em média R\$ 40.000,00.

Valor mencionado R\$ 183.523,00

Valor Real R\$ 223.523,00

B.- Listagem de item cotados na planilha não representam nem 50% do custo real do item conforme Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002, abaixo copiamos na integra texto conforme cada tipo de Veiculo e anexamos o Check List de cada veículo que prestara o serviço;

Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002

2 - DEFINIÇÃO DOS VEÍCULOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL

2.1 – AMBULÂNCIAS

Define-se ambulância como um veículo (terrestre, aéreo ou aquaviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos.

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2002/Gm/GM-2048.htm> (32 of 147)27/08/2010 09:27:21

As dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000.

TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

3.2 - Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);

SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA S/A

Matriz: Rua da Quitanda, n.º 199, sala 705, Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20.521-510
Filial PE: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar n.º 2577, Bairro Encruzilhada – Recife PE. CEP: 52.041-080

9

manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e malas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

3.4 - Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador

SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA S/A

Matriz: Rua da Quitanda, n.º 199, sala 705, Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20.521-510
Filial PE: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar n.º 2577, Bairro Encruzilhada – Recife PE. CEP: 52.041-080

SAFETY+MED
assessoria médica

adulto/infantil; lidocaína geléia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fiosguia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.

Conforme texto na integra inserido acima, faltam muitos itens a ser cotados e tudo isso impacta no preço final do serviço prestado, anexamos nossos check list aprovados pela Vigilância Sanitária.

C.- Valores mencionados na planilha para **Pneus** são inferiores a realidade, tendo como media R\$ 1.055,00 reais por cada pneu, em anexo valores aplicados hoje dos produtos.

D.- Sindicato mencionado não e o que detém poderes para assinar convenções coletivas sobre a categoria dos condutores de ambulância de Pernambuco, em anexo:

- CNPJ 21.666.707/0001-01
- Ata da Assembleia geral

SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA S/A

Matriz: Rua da Quitanda, n.º 199, sala 705, Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20.521-510
Filial PE: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar n.º 2577, Bairro Encruzilhada – Recife PE. CEP: 52.041-080

Q

SAFETY + MED

assessoria médica

E.- Falta de incidência fiscal sobre tributos trabalhistas, por ser uma categoria de risco, Seguro de vida, alimentação, passagem e insalubridade grau 20%.

| | | |
|------|-------------------------------|-------------|
| II - | MÃO-DE-OBRA | |
| | BASE PARA O CÁLCULO: | R\$ |
| 01 - | Salário | 0,00 |
| 02 - | Hora Intercalada | 0,00 |
| 03 - | Adicional Insalubridade (20%) | - |
| | TOTAL | 0,00 |

MONTANTE A

| | | |
|-------|--|--|
| III - | ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração) | |
|-------|--|--|

| GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|------------------------------|----------------------------|---------------|-------------|
| A1 - | Previdência Social | 20,00% | - |
| A2 - | FGTS | 8,00% | - |
| A3 - | Salário Educação | 2,50% | - |
| A4 - | SESC/SESI | 1,50% | - |
| A5 - | SENAC/SENAI | 1,00% | - |
| A6 - | INCRA | 0,20% | - |
| A7 - | RAT Reajustado (RAT X FAP) | 2,60% | - |
| A8 - | SEBRAE | 0,60% | - |
| | TOTAL DO GRUPO A | 36,40% | - |

| GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|--|--------------|-------------|
| B1 - | Férias | 7,17% | 0,00 |
| B2 - | Faltas Legais | 0,01% | 0,00 |
| B3 - | Ausências por Doença | 1,53% | 0,00 |
| B4 - | Licença Paternidade | 0,01% | 0,00 |
| B5 - | Acidente de trabalho | 0,01% | 0,00 |
| B6 - | Falta facultadas por Aviso Prévio Trabalhado | 0,01% | 0,00 |
| | TOTAL DO GRUPO B | 8,74% | 0,00 |

| GRUPO C - GRATIFICAÇÕES | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------|
| C1 - | Adicional 1/3 Férias | 3,10% | - |
| C2 - | 13º Salário | 9,31% | - |
| | TOTAL DO GRUPO C | 12,41% | - |

| GRUPO D - INDENIZAÇÕES | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|------------------------|--|--------------|-------------|
| D1 - | Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º Indenizado | 0,54% | - |
| D2 - | FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º Indenizado | 0,02% | - |
| D3 - | Indenização compensatória por demissão s/ justa causa | 0,30% | - |
| | TOTAL DO GRUPO D | 0,86% | - |

| GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|--|--------------|-------------|
| E1 - | Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade | 0,07% | - |
| E2 - | Aprovisionamento 1/3 constitucional Férias sobre licença maternidade | 0,02% | - |
| E3 - | Incidência Grupo A sobre Grupo licença maternidade | 0,36% | - |
| | TOTAL DO GRUPO E | 0,45% | - |

| GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|---------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------|
| F1 - | Incidência Grupo A x (Grupos B + C) | 7,70% | - |
| | TOTAL DO GRUPO F | 7,70% | - |

| TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|----------------------------|--|---------------|-------------|
| | | 66,56% | - |

SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA S/A

Matriz: Rua da Quitanda, n.- 199, sala 705, Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20.521-510
Filial PE: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar n.- 2577, Bairro Encruzilhada – Recife PE. CEP: 52.041-080

A

IV.- DO PEDIDO

1.- Inserir no Edital a exigência de obrigatoriedade dos veículos Emplacados e licenciados junto ao DETRAN/PE;

Não há qualquer menção quanto a necessidade de documento que comprove o registro dos veículos em Pernambuco conforme Decreto nº 47.424/19, Portanto, não resta dúvidas que e obrigatório a exigência prevista no decreto da inclusão do item do Termo de Referência, e necessário a inclusão para atender a legislação vigente.

2.- Inserir no edital a cobrança de atestado de capacidade técnica para os dois ITEM, com a prorrogação, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal podem publicar editais nos formatos antigos de contratação até o dia 29 de dezembro de 2023. A opção escolhida deve estar expressamente indicada no edital.

MPV 1167/2023

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou uma medida provisória (MP) 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro a validade de três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002). A matéria foi publicada na sexta-feira (31) em edição extra do Diário Oficial da União.

3.- Corrigir valores reais na planilha de custo o que devera impactar e aumentar o valor estimado em mais 20% no nosso entendimento;

- Valor da Ambulância
- Itens por Ambulância TIPO B e TIPO D
- Custo de Manutenção
- Custo de Pneu

4.- Por ser uma categoria de Risco o CBO 782320 - Conductor de ambulância, deverá ter condições de segurança trabalhista e obrigatoriedade de ser CLT conforme Acordo trabalhista existe também a obrigação de ter seguros pertinentes a profissão;

O vínculo profissional do motorista de ambulância com seu empregador privado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43).

SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA S/A

Matriz: Rua da Quitanda, n.º 199, sala 705, Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20.521-510
Filial PE: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar n.º 2577, Bairro Encruzilhada – Recife PE. CEP: 52.041-080

Descrição Sumária:

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Formação e Experiência:

Para o exercício dessas ocupações requer-se a quarta série do ensino fundamental. Requer-se também curso básico de qualificação profissional com até duzentas horas/aula, especificamente para o motorista de táxi e o motorista de furgão ou veículo similar. O pleno desempenho das atividades ocorre entre um e dois anos de experiência profissional para o motorista de furgão ou veículo similar, e entre quatro e cinco anos para o motorista de carro de passeio. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional demanda formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do Decreto 5.598/2005.

Condições Gerais de Exercício:

Atuam predominantemente nas atividades anexas e auxiliares do transporte, porém podem trabalhar de forma indistinta nas diversas atividades econômicas. São empregados com carteira assinada, exceto o motorista de táxi, que trabalha como autônomo ou por conta própria. O trabalho é realizado de forma individual, em veículos, em horários irregulares, sob supervisão permanente (motorista de furgão ou veículo similar e motorista de carro de passeio) ou sob supervisão ocasional (motorista de táxi). Trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse constante, e ficam expostos a ruído intenso.

SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA S/A

Matriz: Rua da Quitanda, n.º 199, sala 705, Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20.521-510
Filial PE: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar n.º 2577, Bairro Encruzilhada – Recife PE. CEP: 52.041-080

SAFETY + MED
assessoria médica

Ante o exposto, requer-se que seja a presente impugnação julgada procedente, com efeito para que se proceda a devida correção do edital inserindo no rol das obrigações no Edital.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Nestes termos, pede deferimento.

Recife, 07 de Junho de 2023

Safety Med Assessoria Medica



Ana Lucia Correa Alves
Safety Med Assessoria Medica
CNPJ 07.901.782/0002-60

07.901.782/0002-60
SAFETY MED ASSESSORIA MEDICA LTDA
Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, N° 2577
Encruzilhada – CEP 52.041-080
Recife - PE



**Ambulância
Transformação
do veículo**



Campinas, 05 de maio de 2023.

A
SAFETY
Att.: Sr. Cassiano / Sra. Ana

Ref.: ambulância suporte avançado (UTI)

Submetemos a vossa apreciação a seguinte proposta de transformação em AMBULÂNCIA o veículo **Master L2H2** a ser fornecido por V.S.as. na cor branca:

Descritivo técnico:

1. Janela colada com vidro de correr opacados na porta lateral
2. Vidros opacados nas portas traseiras
3. Passagem de comunicação entre cabine e ambulatório
4. Revestimento interno das laterais, caixas de rodas e teto em plástico ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno)
5. Piso nivelado em chapa de compensado naval e revestido em lençol de PVC de alta resistência
6. Isolamento termo acústico em poliestireno expandido
7. Banco do médico tipo poltrona com encosto de cabeça integrado, dispositivo giratório e com cinto de segurança abdominal, instalado na cabeceira da maca.
8. 01 maca com pés retráteis em alumínio com colchonete, cintos de segurança e sistema de travamento
9. Proteção em aço inox nas áreas de descanso das rodas da maca
10. Tubo guia para maca
11. Mobiliário interno na lateral esquerda do salão composto de balcão com local para acondicionamento dos equipamentos médicos, prancha de remoção, bateria auxiliar e inversor. Armário para 02 cilindros de oxigênio. Armário superior ocupando toda extensão da lateral dotado de portas corredeiras em acrílico transparentes. Torre entre armário superior e balcão composto por 02 nichos com leve inclinação para alocar maletas. Todos os móveis são confeccionados em chapa de compensado naval e revestido em fórmica texturizada e sem quinas vivas
12. 01 banco tipo baú para três lugares com assento e encosto estofados revestidos em courvim, cintos de segurança abdominal, instalado na lateral direita do ambulatório, para guarda de material de salvamento
13. Porta lixeira embutida no banco baú
14. Régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro, com máscara nebulizadora, aspirador e umidificador
15. Suporte duplo para cilindros fixado internamente no armário
16. Pega mão fixado no teto, em perfil tubular revestido em PVC
17. Suporte para soro e plasma acoplado pega mão
18. Sinalizador tipo barra com Leds de alto brilho, sirene eletrônica de quatro tons e megafone
19. 06 sinalizadores pulsantes nas laterais de Leds, na cor vermelha
20. 02 sinalizadores pulsantes na traseira de Leds, na cor vermelha
21. Farol de embarque traseiro
22. 05 luminárias internas de Leds de dupla intensidade instaladas no teto
23. 02 luminárias internas de Leds com foco dirigido sobre maca



GRANCASA
VEÍCULOS ESPECIAIS

- 24. Painel de comando com display LCD, sistema microcontrolado com teclas iluminadas para: inversor, exaustor e luminárias. 04 tomadas 2P+T, alimentadas via energia externa e via inversor e mais 02 tomadas 12 volts instalado acima da bancada
- 25. Cabos elétricos, antichamas
- 26. 01 exaustor embutido no armário
- 27. Bateria auxiliar 105Ah estacionária, sem manutenção
- 28. Inversor 12Vcc->110Vca 2000W, com carregador de bateria auxiliar
- 29. Tomada para captação de energia externa
- 30. Suporte para bomba de infusão

Condições Comerciais :

Valor unitário: R\$33.500,00

Não incluso:

| | |
|---|-------------|
| Complemento do ar condicionado original da cabine para o salão de atendimento. (faturado diretamente) | R\$4.500,00 |
|---|-------------|

Lote: 10 veículos

Condição de Pagamento: 50% na chegada do veículo e 50% na entrega. Aceitamos financiamento pelo Banco Renault.

Prazo de entrega: até 30 dias após a chegada do veículo em nossa fábrica. Ou conforme agendamento.

Validade da proposta: 30 dias da emissão.

Atenciosamente,
Isabella Azevedo
Depto. Comercial

Ambulância
Check List
Conforme 2048
TIPO D
UTI MOvel

SAFETY + MED

assessoria médica

CHECK LIST

| Plantão Diurno | | | | Plantão Noturno | | | |
|----------------|-----------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------------------------------|----------------|-----------------|
| Equipe: | | Data: | Placa | Equipe: | | Data: | Placa |
| QTT | ITEM | Plantão Diurno | Plantão Noturno | QTT | ITEM | Plantão Diurno | Plantão Noturno |
| | KIT ASPIRAÇÃO, N° LACRE | | | 5 | PACOTES DE GAZES | | |
| | SONDA DE ASPIRAÇÃO (6,0 ATÉ 12,0) | | | 2 | LATEX | | |
| 2 | PARES DE LUVA ESTÉRIS | | | 3 | SONDA DE ASPIR. (N° 12) | | |
| 4 | PACOTES DE GAZES | | | | MASCARAS LARINGEAS | | |
| 2 | LATEX | | | 1 | FIO GUIA ADULTO | | |
| 4 | AMP. ÁGUA DEST. 10 ml | | | 1 | FIO GUIA INFANTIL | | |
| 1 | ÁGUA DESTILADA 500 ml | | | 2 | PARES DE LUVAS | | |
| 2 | SERINGAS DE 01 ml | | | | TQT (8 4,5 a 9,0) | | |
| 3 | SERINGAS DE 03 ml | | | 2 | SERINGAS 10 ml | | |
| 2 | SERINGAS DE 05 ml | | | 2 | SERINGAS 20 ml | | |
| | KIT AVC, N° LACRE | | | 1 | LINDOCAÍNAS SPRAY | | |
| 2 | CATETER CENTRAL | | | | KIT EPI's, N° LACRE | | |
| | ADULTO/INFANTIL | | | 3 | ÓCULOS | | |
| 2 | EQUIPO PADRÃO | | | 3 | AVENTAIS | | |
| 2 | POLIFIX 2 VIAS | | | | MÁSCARAS DESCARTÁVEIS | | |
| 4 | PACOTES DE GAZES | | | 2 | MÁSCARAS N 95 | | |
| 1 | SF 0,9% 500ml | | | 6 | TOUCAS | | |
| 1 | AMP. DE LIDOCAÍNA INJ | | | 6 | LENÇÓIS DE MACA | | |
| 2 | AMP.ÁGUA DEST. 10 ml | | | | KIT OXIGENIOTERAPIA, N° LACRE | | |
| | SERINGAS DE 10 e 20 ml | | | 2 | KIT'S VENTURI | | |
| | CAMPO FENESTRADO | | | 2 | KIT'S NBZ | | |
| | AGULHAS | | | 1 | MÁSCARA DE O2 C/ RESEVATÓRIO ADULTO | | |
| 1 | AGULHA PUNÇÃO ÓSSEA | | | 1 | MÁSCARA DE O2 C/RESEVATÓRIO PED. | | |
| 100 ml | CLOREXIDINA | | | 5 | CATETER TIPO ÓCULOS | | |
| 1 | CUBA RIM | | | 3 | LÁTEX | | |
| 4 | PARES DE LUVAS ESTÉRIS | | | 2 | UMIDIFICADOR | | |
| 2 | FIOS NAYLLON | | | 1 | VACUÔMETRO | | |
| | KIT AVP, N° LACRE | | | | KIT SNG, N° LACRE | | |
| 3 | JELCOS (14 á 24) | | | | SONDA NASO G. (8 a 20) | | |
| 3 | POLIFIXO 2 VIAS | | | 3 | SERINGAS 20 ml | | |
| 3 | EQUIPOS MACRO | | | 4 | PACOTES DE GAZES | | |
| | EQUIPO MICROCAT | | | | LIDOCAÍNA GALÉIA | | |

| | | | | | | | |
|----|---|--|--|----|--------------------------------|--|--|
| | KIT CURATIVO – APH – SUT, Nº LACRE | | | 1 | ESTETOSCÓPIO PED. | | |
| 1 | SF 0,9 % 500 ml | | | 1 | TENCIÓMETRO ADUL. | | |
| 1 | ÁGUA DESTILADA 500 ml | | | 1 | TENCIÓMETRO PED. | | |
| 10 | PACOTES DE GAZES | | | 1 | GLICOSÍMETRO | | |
| 2 | LUVAS ESTÉREIS | | | 1 | TERMÔMETRO | | |
| 1 | COMPRESSA CIRÚRGICA | | | 1 | LANTERNA NEURO | | |
| 1 | ESPARADRAPO | | | 10 | ABAIXADOR DE LINGUA | | |
| 1 | TESOURA | | | | KIT SVD – SVA, Nº LACRE | | |
| 3 | ATADURAS (10 cm) | | | | SONDA DE FOLLEY (12 a 22) | | |
| 2 | ATADURAS (15 cm) | | | 4 | ÁGUA DESTILADA 10 ml | | |
| 2 | ATADURAS (20 cm) | | | 1 | CLOREXIDINA 100 ml | | |
| 1 | MANTA TÉRMICA | | | 4 | PACOTES DE GAZES | | |
| 1 | BANDAGEM TRIANGULAR | | | 4 | PARES DE LUVAS ESTÉREIS | | |
| 1 | PROTETOR DE EVICERADOS E QUEIMADOS | | | 2 | SERINGAS 20 ml | | |
| 2 | FIOS NAYLLON | | | 2 | SERINGAS 10 ml | | |
| 1 | BISTURI | | | 1 | COLETOR ABERTO | | |
| 1 | KIT SUTURA | | | 2 | COLETOR FECHADO | | |
| | KIT ENTUBAÇÃO – TQT, Nº LACRE | | | | SONDAS DE ALÍVIO | | |
| | TODOS OS TOT (2 a 9) | | | | LIDOCAÍNA | | |
| | CADARÇO | | | | | | |

MATERIAIS DA AMBULÂNCIA

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|--|--|
| 1 | ALCOOL A 70% (PICETA COM 125 ml) | | | 1 | LÂMINA DO LARINGO INFANTIL | | |
| 1 | ALCOOL GEL | | | 1 | LÂMINA DO LARINGO | | |
| 1 | AMBU ADULTO (COMPLETO) | | | 1 | LIXEIRA COM SACO BRANDO | | |
| 1 | APARADEIRA | | | 1 | LIXEIRA COM SACO PRETO | | |
| | BOLSA DE MEDICAÇÕES IV E VO AZUL GRANDE Nº LACRE | | | 1 | LUVA DE PROCEDIMENTO (CAIXA) | | |
| | BOLSA DE MEDICAÇÕES PSICOTRÓPICO AZUL PEQUENA Nº LACRE | | | 1 | MACA | | |
| 2 | BOMBA INFUSORA | | | 1 | MANÔMETRO DE AMBULÂNCIA (REGULADOR DE POSTO) | | |
| 1 | CADEIRA DE RODAS | | | 1 | MANOMETRO DO TORPEDO | | |
| 1 | CARDIOVERSOR | | | 1 | MULTIPARAMÉTRICO | | |
| 1 | CARREGADOR DE PILHA | | | 1 | OXÍMETRO | | |
| 2 | CIRCUÍTO DO RESPITADOR ()1000; ()2000; ()3000 | | | 1 | PAPAGAIO | | |
| 1 | COLAR CERVICAL (NEONATAL) | | | 1 | PASSADEIRA | | |
| 1 | COLAR CERVICAL (INFANTIL) | | | 4 | PILHAS DO OXÍMETRO | | |
| 1 | COLAR CERVICAL (P) | | | 4 | PILHAS RESERVA DE OXÍMETRO | | |
| 1 | COLAR CERVICAL (M) | | | 1 | PRANCHA ADULTO | | |
| 1 | COLAR CERVICAL (G) | | | 1 | PRANCHA INFANTIL | | |
| 1 | COLCHÃO DA MACA | | | 1 | RÉGUA DE EXTENSÃO | | |
| 1 | COBRE CORPO ADULTO | | | 1 | RECIPIENTE PARA ALGODÃO | | |

EQUIPE: _____

DATA: _____

SAFETY + MED

assessoria médica

SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA LTDA

PLACA: _____

| BOLSA DE VIAS AÉREAS | | | |
|----------------------|--|----------------|---------------|
| QTT | ITEM | QTT ENCONTRADA | QTT REPOSIÇÃO |
| 5 | ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA) | | |
| 1 | ADAPTADOR PARA CÂNULA(U/T/Y) | | |
| 1 | CABO DO LARINGO ADULTO /INFANTIL | | |
| 1 | CADAÇO (FIXADOR DE CÂNULA/ TOT) | | |
| 1 | CAMPO FENESTRADO TNT | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 2,0 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 2,5 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 3,0 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 3,5 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 4,0 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 4,5 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 5,0 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 5,5 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 6,0 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 6,5 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 7,0 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 7,5 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 8,0 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 8,5 | | |
| 1 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL (TOT) Nº 9,0 | | |
| 1 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA | | |
| 2 | CATETER NASAL DO TIPO ÓCULOS | | |
| 2 | CATETER/SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06 | | |
| 2 | CATETER/SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08 | | |
| 2 | CATETER/SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10 | | |
| 2 | CATETER/SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12 | | |
| 2 | COBERTOR METÁLICO | | |
| 1 | CONJUNTO MICRONEBULIZAÇÃO | | |
| 1 | CONECTOR DO CIRCUITO | | |
| 2 | CHICOTE PARA NEBULIZAÇÃO | | |
| 1 | FIO GUIA ADULTO | | |
| 1 | FIO GUIA PEDIÁTRICO | | |
| 5 | GAZE ESTÉRIL | | |
| 1 | KIT CÂNULA DE GUEDEI/OROFARÍNGEA - ()0; ()1; ()2; ()3; ()4; ()5 | | |
| 1 | KIT CRICOTIREOIDOSTOMIA | | |
| 1 | KIT PEQUENA CIRURGIA (SUTURA) | | |
| 1 | KIT VENTURI(24, 28 ,31, 35, 40 E 50 % + AEROSOL HOOD + TUBO + MASCARA + CHICOTE) | | |
| 2 | LÂMINA DO LARINGO ADULTO | | |
| 2 | LÂMINA DO LARINGO INFANTIL | | |
| 4 | LÂMPADA DO LARINGO | | |
| 2 | LATEX PARA ASPIRAÇÃO | | |
| 1 | LIDOCAINA GELEIA | | |
| 1 | LIDOCAINA SPRAY | | |
| 1 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 | | |
| 1 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 | | |
| 1 | LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 | | |
| 1 | LUVA ESTÉRIL Nº 8,5 | | |
| 1 | MÁSCARA DE CONCENTRAÇÃO DE O ₂ | | |
| 1 | MASCARA LARÍNGEA ADULTO | | |
| 1 | MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL | | |

| QTT | ÍTEM | QTT ENCONTRADA | QTT REPOSIÇÃO |
|-----|---------------------------------------|----------------|---------------|
| 1 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 | | |
| 1 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 | | |
| 1 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 | | |
| 1 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | | |
| 1 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 | | |
| 2 | SERINGA DE 20 ML | | |
| 1 | TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO | | |
| | BOLSA DE ACESSO VENOSO | | |
| 3 | AGULHA 13 X 4,5 | | |
| 3 | AGULHA 25 X 7 | | |
| 3 | AGULHA 30 X 8 | | |
| 3 | AGULHA 40 X 12 | | |
| 1 | CAMPO FENESTRADO TNT | | |
| 2 | EQUIPO DE BOMBA INFUSORA | | |
| 2 | EQUIPO FOTOSSENSÍVEL | | |
| 2 | EQUIPO MACROGOTAS | | |
| 2 | EQUIPO MICROGOTAS | | |
| 1 | ESPARADRAPO MICROPORE | | |
| 1 | GARROTE | | |
| 7 | GAZE ESTÉRIL | | |
| 2 | INFUSOR 2/3 VIAS | | |
| 1 | INTRACATH ADULTO | | |
| 1 | INTRACATH INFANTIL | | |
| 2 | JELCO Nº 14 | | |
| 2 | JELCO Nº 16 | | |
| 2 | JELCO Nº 18 | | |
| 2 | JELCO Nº 20 | | |
| 2 | JELCO Nº 22 | | |
| 2 | JELCO Nº 24 | | |
| 1 | KIT PUNÇÃO INTRAÓSSEA | | |
| 1 | KIT PEQUENA CIRURGIA (SUTURA) | | |
| 1 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 | | |
| 1 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 | | |
| 1 | LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 | | |
| 1 | LUVA ESTÉRIL Nº 8,5 | | |
| 1 | PINÇA KOCHER OU COLLIN | | |
| 1 | RECIPIENTE COM ALGOODÃO | | |
| 2 | SCALP Nº 19 | | |
| 2 | SCALP Nº 21 | | |
| 2 | SCALP Nº 23 | | |
| 2 | SCALP Nº 25 | | |
| 2 | SCALP Nº 27 | | |
| 3 | SERINGA 1 ML | | |
| 3 | SERINGA 10 ML | | |
| 3 | SERINGA 20 ML | | |
| 3 | SERINGA 5 ML | | |
| 1 | SORO FISIOLÓGICO 0,9 % | | |
| 1 | SORO GLICOSADO 5% | | |
| 1 | SORO RINGER LACTADO | | |
| 1 | TALA PARA FIXAÇÃO DEBRAÇO | | |
| | MATERIAIS DA AMBULÂNCIA | | |
| 1 | ALCOOL A 70 % (PICETA COM 125 ml) | | |
| 1 | ALCOOL GEL (SUPPORTO + BOLSA INTERNA) | | |
| 1 | AMBU ADULTO (COMPLETO) | | |
| 1 | AMBU INFANTIL (COMPLETO) | | |
| 4 | AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT (CAPOTE) | | |

Ambulância
Check List
Conforme 2048
TIPO B
BASICA

USB -

DATA:

LOCAL:

ENFERMEIRA:

PLACA DA VIATURA:

COREN:

| MATERIAL/MEDICAMENTO | UTILIZADO | REPOSIÇÃO | TOTAL |
|-------------------------------------|-----------|-----------|-------|
| ASPIRAÇÃO | | | |
| - SONDA DE ASPIRAÇÃO (6,0 até 12,0) | | | |
| - 2 PARES DE LUVAS ESTÉREIS | | | |
| - 4 PACOTES DE GAZES | | | |
| - 2 LÁTEX | | | |
| - 4 AMP. ÁGUA DEST. 10 ml | | | |
| - 1 ÁGUA DESTILADA 500 ml | | | |
| AVP | | | |
| - 2 JELCOS (14 á 24) | | | |
| - 2 POLIFIX 2VIAS | | | |
| - 2 EQUIPOS MACRO. | | | |
| - 2 SERINGAS-1ml,3ml E 5ml | | | |
| - EQUIPO MICROGOTAS | | | |
| - GARROTE | | | |
| - ESPARADRAPO | | | |
| - 1 SF 0,9% 500ML | | | |
| - SCALPS | | | |
| CURATIVO - APH-SUT | | | |
| - 1 SF 09% 500 ml | | | |
| - 1 ÁGUA DESTILADA 500 ml | | | |
| - 10 PACOTES DE GAZES | | | |
| - 02 LUVAS ESTÉREIS | | | |
| - 1 COMPRESSA CIRÚRGICA | | | |
| - 1 ESPARADRAPO | | | |
| - 1 TESOURA | | | |
| - 2 ATADURAS (10 cm) | | | |
| - 2 ATADURAS (15 cm) | | | |
| - 2 ATADURAS (20 cm) | | | |
| - 1 MANTA TÉRMICA | | | |
| - 1 BANDAGEM TRIANGULAR | | | |
| - 1 PROTETOR DE EVICERADOS | | | |
| E QUEIMADOS. | | | |
| - 01 BISTURI | | | |
| EPI'S | | | |
| 02 ÓCULOS DE PROTEÇÃO | | | |
| - 03 AVENTAIS | | | |
| - 06 LENÇÓIS DE MACA | | | |
| - 06 TOUCAS | | | |
| - 03 MÁSCARAS N95 | | | |
| - MÁSCARAS DESCARTÁVEIS | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| RESERVATÓRIO ADULTO | | | |
| - 01 MÁSCARA DE 02 C/ | | | |
| RESERVATÓRIO PED. | | | |
| - 02 CATATER TIPO ÓCULOS | | | |
| - 02 LÁTEX | | | |
| - 01 UMIDIFICADOR | | | |
| - 01 VACUÔMETRO | | | |
| SSVV | | | |
| - 1 ESTETOSCÓPIO ADUL. | | | |
| - 1 ESTETOSCÓPIO PED. | | | |
| - 1 TENCIÔMETRO ADULT. | | | |
| - 1 TENCIÔMETRO PED | | | |
| - 1 GLICOSÍMETRO | | | |
| - 1 TERMÔMETRO. | | | |
| - 1 LANTERNA NEURO | | | |
| - 10 ABAIXADOR DE LINGUA | | | |
| MATERIAIS EXTERNOS | | | |
| 04 TALAS | | | |
| 01 KED | | | |
| 01 COBRE CORPO | | | |
| 2 PRANCHA COM HEAD BLOCK (ADULTO;INFANTIL) | | | |
| 01 CADEIRA | | | |
| GUEDEL | | | |
| 01 POTE GAZES | | | |
| 01 APARADEIRA | | | |
| 01 PAPAGAIO | | | |
| 01 ALCOOL | | | |
| 03 SOROS | | | |
| 01 KIT PARTO | | | |
| 01 COLAR 4X1 | | | |
| 01 LIXEIRA SACO BRANCO | | | |
| LENÇOL (PACOTES | | | |
| 01 AMBÚ ADULTO | | | |
| 01 AMBÚ INFANTIL | | | |
| DESCARPACK | | | |
| CAIXA DE LUVA | | | |
| 02 OXIGENIO G | | | |
| 01 OXIGENIO P | | | |
| 01 FLUXOMETRO | | | |
| 01 VACUOMETRO | | | |
| PASSADEIRA | | | |
| SUPORTE DE ÁLCOOL | | | |
| | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | |
| | | | |

Planilhas
Com valores
Inferiores e faltando
itens a ser inseridos



Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS DO TIPO B (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) E TIPO D (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO), COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM 02 (DOIS) LOTES, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCAL: TODO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

FONTE: PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITARIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2023 - CÓDIGO FIPE: 001497-4 - MARCA: FIAT

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO PARA LOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO 02 - TIPO D

| | |
|--------------------|--|
| Mês de referência: | fevereiro de 2023 |
| Código Fipec: | 001497-4 |
| Marca: | Fiat |
| Modelo: | Ducato Cargo Curto 2.3 16V Diesel |
| Ano Modelo: | 2021 Diesel |
| Autenticação: | JBMSWJ000j2 |
| Data da consulta: | sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 13:10 |

MODELO: DUCATO CARGO CURTO 2.3 16V DIESEL

ANO MODELO: 2021 DIESEL

PREÇO MÉDIO: R\$ 183.523,00

1. AMBULANCIAS DO TIPO D (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO), COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

| A - | DEPRECIÇÃO MENSAL DO VEÍCULO. | | |
|--------------------------|--|-----------|-----------------|
| A1- | Preço de Aquisição (R\$) | A1= | 183.523,00 |
| A2- | Tempo de vida útil (meses) | A2= | 48,0 |
| A3- | Previsão de recuperação na venda do bem usado (%) | A3= | 25% |
| INCIDÊNCIA MENSAL | | A= | 2.867,55 |
| B - | JUROS PELO CAPITAL EMPREGADO - Retorno do investimento | | |
| B1- | Taxa mensal de juros (%) | B1= | 0,52% |
| INCIDÊNCIA MENSAL | | B= | 955,85 |
| C - | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO / SEGUROS | | |
| C1- | Lavagem (1/semana) R\$ 39,00 | C2= | 156,00 |
| C2- | Peças acessórios e materiais de manutenção 1% a.m | C3= | 1.835,23 |
| INCIDÊNCIA MENSAL | | C= | 1.991,23 |



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS DO TIPO B (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) E TIPO D (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO), COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM 02 (DOIS) LOTES, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCAL: TODO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

FONTE: PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2023 - CÓDIGO FIPE: 001497-4 - MARCA: FIAT

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO PARA LOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO 02 - TIPO D

GASTOS MENSAIS E OPERAÇÃO DO VEÍCULO

| GASTOS MENSAIS E OPERAÇÃO DO VEÍCULO | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------|---------------|
| D - | SEM COMBUSTÍVEL | | |
| D1- | Preço litro de combustível (DIESEL) | D1= | R\$ - |
| D2- | Prazo para Contrato (meses) | D2= | 12 |
| D3- | Km/l | D3= | 8,90 |
| D4- | km contrato (média de consumo mês) | D4= | 5.951,98 |
| INCIDÊNCIA MENSAL | | D= | R\$ - |
| E- | LUBRIFICANTES | | |
| E1- | Franquia da troca de óleo/filtros | E1= | 10.000 |
| E2- | Preço dos filtros (R\$) | E2= | 48,99 |
| E2- | Preço do litro de óleo (R\$) | E2= | 46,05 |
| E3- | Quantidade de litros de óleo | E3= | 6,00 |
| E4- | Quantidades de filtro óleo por troca. | E4= | 7,14 |
| E4- | Quantidades de troca | E4= | 7,14 |
| INCIDÊNCIA MENSAL | | E= | 372,52 |
| F - | PNEUS/CÂMARAS | | |
| F1- | Quantidade de pneus | F1= | 4 |
| F2- | Vida útil do pneu em km | F2= | 50.000 |
| F3- | Quilometragem do contrato | F3= | 71.424 |
| F4- | Preço do pneu | F4= | 625,33 |
| INCIDÊNCIA MENSAL | | F= | 297,8 |



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS DO TIPO B (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) E TIPO D (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO), COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM 02 (DOIS) LOTES, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCAL: TODO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

FONTE: PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITARIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2023 - CÓDIGO FIPE: 001497-4 - MARCA: FIAT

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO PARA LOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO 02 - TIPO D

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017

REFERENCIA NCM:8705: VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA USOS ESPECIAIS (POR EXEMPLO: AUTO-SOCORROS, CAMINHÕES-GUINDASTES, VEÍCULOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, CAMINHÕESBETONEIRAS, VEÍCULOS PARA VARRER, VEÍCULOS PARA ESPALHAR, VEÍCULOS-OFICINAS, VEÍCULOS RADIOLÓGICOS), EXCETO OS CONCEBIDOS PRINCIPALMENTE PARA TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS

PRAZO DE VIDA UTIL: 4 ANOS

TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO: 25%

REFERENCIA NCM: 9402: MOBILIÁRIO PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA OU VETERINÁRIA

TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO: 10%

REFERENCIA NCM: 9019: APARELHOS DE MECANOTERAPIA; APARELHOS DE MASSAGEM; APARELHOS DE PSICOTÉCNICA; APARELHOS DE OZONOTERAPIA, DE OXIGENOTERAPIA, DE AEROSSOLTERAPIA, APARELHOS RESPIRATÓRIOS DE REANIMAÇÃO E OUTROS APARELHOS DE TERAPIA RESPIRATÓRIA

TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO: 10%

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022: SIND. DOS TRAB.TRANSF. COLE INTERM INTER ROD TUR,FRET,ESC,ALTERN E SIM NO RECI METRO E REG M SUL E NORTE DE PE, CNPJ n. 03.008.031/0001-87



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS DO TIPO B (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) E TIPO D (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO), COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM 02 (DOIS) LOTES, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCAL: TODO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

FONTE: PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITARIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2023 - CÓDIGO FIPE: 001497-4 - MARCA: FIAT

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO PARA LOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO 02 - TIPO D:

| G- | MÃO DE OBRA | | |
|-----|--|-----------|-----------------------|
| G1- | CONDUTOR PARA AMBULANCIA TIPO B COM JORNADA DE TRABALHO DE 12X36 HORAS DIURNO COM INSALUBRIDADE | G1= | R\$ 2.498,17 |
| | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% (DIURNO) | G1= | R\$ 499,63 |
| | 02 MOTORISTAS DIURNO | G1= | R\$ 5.995,61 |
| G2- | CONDUTOR PARA AMBULANCIA TIPO B COM JORNADA DE TRABALHO DE 12X36 HORAS NOTURNO COM INSALUBRIDADE | G2= | R\$ 2.498,17 |
| | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% | G2= | R\$ 499,63 |
| | ADICIONAL DE NOTURNO 25% | G2= | R\$ 549,60 |
| | 02 MOTORISTAS NOTURNO | G2= | R\$ 7.094,80 |
| | INCIDÊNCIA MENSAL | G= | R\$ 13.090,411 |
| | | | |
| | | | |
| H- | EQUIPAMENTOS | | |
| H1- | EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA AMBULANCIA TIPO B | G1= | R\$ 1.937,31 |
| | INCIDÊNCIA MENSAL | G= | R\$ 1.937,31 |
| | | | |
| I- | TOTAL SEM B.D.I | UN | R\$ 21.512,63 |
| J- | TOTAL C/ BDI 23,02% | UN | R\$ 26.464,84 |



Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS DO TIPO B (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) E TIPO D (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO), COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM 02 (DOIS) LOTES, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCAL: TODO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

FONTE: PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2023 - CÓDIGO FIPE: 001497-4 - MARCA: FIAT

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO PARA LOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO 01 - TIPO B

| | |
|--------------------|--|
| Mês de referência: | fevereiro de 2023 |
| Código Fipe: | 001497-4 |
| Marca: | Fiat |
| Modelo: | Ducato Cargo Curto 2.3 16V Diesel |
| Ano Modelo: | 2021 Diesel |
| Autenticação: | j8ht8wj000dj2 |
| Data da consulta: | sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 13:10 |
| Preço Médio: | R\$ 183.523,00 |

MODELO: DUCATO CARGO CURTO 2.3 16V DIESEL

ANO MODELO: 2021 DIESEL

PREÇO MÉDIO: R\$ 183.523,00 ✓

1. AMBULANCIAS DO TIPO B (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO), COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES

| A - DEPRECIAÇÃO MENSAL DO VEÍCULO. | | | |
|---|---|-----------|---------------------------|
| A1- | Preço de Aquisição (R\$) | A1= | 140.000,00 R\$ 183.523,00 |
| A2- | Tempo de vida útil (meses) | A2= | 48,0 |
| A3- | Previsão de recuperação na venda do bem usado (%) | A3= | 25% |
| INCIDÊNCIA MENSAL | | A= | R\$ 2.867,55 |
| B - JUROS PELO CAPITAL EMPREGADO - Retorno do investimento | | | |
| B1- | Taxa mensal de juros (%) | B1= | 0,52% |
| INCIDÊNCIA MENSAL | | B= | R\$ 955,85 |
| C - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO / SEGUROS | | | |
| C1- | Lavagem (1/semana) R\$ 39,00 | C2= | R\$ 156,00 |
| C2- | Peças acessórios e materiais de manutenção 1% a.m | C3= | R\$ 1.835,23 |
| INCIDÊNCIA MENSAL | | C= | 1.991,23 |



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS DO TIPO B (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) E TIPO D (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO), COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM 02 (DOIS) LOTES, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCAL: TODO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

FONTE: PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2023 - CÓDIGO FIPE: 001497-4 - MARCA: FIAT

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO PARA LOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO 01 - TIPO B

GASTOS MENSAIS E OPERAÇÃO DO VEÍCULO

| GASTOS MENSAIS E OPERAÇÃO DO VEÍCULO | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-------------------|
| D - | SEM COMBUSTÍVEL | | |
| D1- | Preço litro de combustível (DIESEL) | D1= | R\$ - |
| D2- | Prazo para Contrato (meses) | D2= | 12 |
| D3- | Km/l | D3= | 8,90 |
| D4- | km contrato (média de consumo mês) | D4= | 5.951,98 |
| INCIDÊNCIA MENSAL | | D= | R\$ - |
| E- | LUBRIFICANTES | | |
| E1- | Franquia da troca de óleo/filtros | E1= | 10.000 |
| E2- | Preço dos filtros (R\$) | E2= | R\$ 48,99 |
| E2- | Preço do litro de óleo (R\$) | E2= | R\$ 46,05 |
| E3- | Quantidade de litros de óleo | E3= | 6,00 |
| E4- | Quantidades de filtro óleo por troca. | E4= | 7,14 |
| E4- | Quantidades de troca | E4= | 7,14 |
| INCIDÊNCIA MENSAL | | E= | R\$ 372,52 |
| F - | PNEUS/CÂMARAS | | |
| F1- | Quantidade de pneus | F1= | 4 |
| F2- | Vida útil do pneu em km | F2= | 50.000 |
| F3- | Quilometragem do contrato | F3= | 71.424 |
| F4- | Preço do pneu | F4= | R\$ 625,33 |
| INCIDÊNCIA MENSAL | | F= | R\$ 297,76 |



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS DO TIPO B (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) E TIPO D (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO), COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM 02 (DOIS) LOTES, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCAL: TODO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

FONTE: PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2023 - CÓDIGO FIPE: 001497-4 - MARCA: FIAT

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO PARA LOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO 01 - TIPO B

| COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO PARA LOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO 01 - TIPO B | | | |
|--|--|-----------|-----------------------|
| G- | MÃO DE OBRA | | |
| G1- | CONDUTOR PARA AMBULANCIA TIPO B COM JORNADA DE TRABALHO DE 12X36 HORAS DIURNO COM INSALUBRIDADE | G1= | R\$ 2.498,17 |
| | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% (DIURNO) | G1= | R\$ 499,63 |
| | 02 MOTORISTAS DIURNO | G1= | R\$ 5.995,61 |
| G2- | CONDUTOR PARA AMBULANCIA TIPO B COM JORNADA DE TRABALHO DE 12X36 HORAS NOTURNO COM INSALUBRIDADE | G2= | R\$ 2.498,17 |
| | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% | G2= | R\$ 499,63 |
| | ADICIONAL DE NOTURNO 25% | G2= | R\$ 549,60 |
| | 02 MOTORISTAS NOTURNO | G2= | R\$ 7.094,80 |
| | INCIDÊNCIA MENSAL | G= | R\$ 13.090,411 |
| H- | EQUIPAMENTOS | | |
| H1- | EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA AMBULANCIA TIPO B | G1= | R\$ 74,42 |
| | INCIDÊNCIA MENSAL | G= | R\$ 74,42 |
| I- | TOTAL SEM B.D.I | UN | R\$ 19.649,74 |
| J- | TOTAL C/ BDI 23,02% | UN | R\$ 24.173,11 |



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS DO TIPO B (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) E TIPO D (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO), COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM 02 (DOIS) LOTES, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCAL: TODO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

FONTE: PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2023 - CÓDIGO FIPE: 001497-4 - MARCA: FIAT

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO PARA LOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO 01 - TIPO B

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017

REFERENCIA NCM:8705: VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA USOS ESPECIAIS (POR EXEMPLO: AUTO-SOCORROS, CAMINHÕES-GUINDASTES, VEÍCULOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, CAMINHÕESBETONEIRAS, VEÍCULOS PARA VARRER, VEÍCULOS PARA ESPALHAR, VEÍCULOS-OFICINAS, VEÍCULOS RADIOLÓGICOS), EXCETO OS CONCEBIDOS PRINCIPALMENTE PARA TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS

PRAZO DE VIDA UTIL: 4 ANOS

TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO: 25%

REFERENCIA NCM: 9402: MOBILIÁRIO PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA OU VETERINÁRIA

TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO: 10%



REFERENCIA NCM: 9019: APARELHOS DE MECANOTERAPIA; APARELHOS DE MASSAGEM; APARELHOS DE PSICOTÉCNICA; APARELHOS DE OZONOTERAPIA, DE OXIGENOTERAPIA, DE AEROSSOLTERAPIA, APARELHOS RESPIRATÓRIOS DE REANIMAÇÃO E OUTROS APARELHOS DE TERAPIA RESPIRATÓRIA

TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO: 10%

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022: SIND. DOS TRAB.TRANSP. COLE INTERM INTER ROD TUR,FRET,ESC,ALTERN E SIM NO RECI METRO E REG M SUL E NORTE DE PE, CNPJ n. 03.008.031/0001-87

**Nota Fiscal do valor
atual para Pneus com a
mesma característica**

| | | | | |
|---|---|--|----------------------------|--------------|
| RECEBEMOS DE ENCRUZILHADA PNEUS LTDA (ESPINHEIRO) | | OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Nº 000019788 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | DESTINATÁRIO SAFETY MED ASSESSORIA MEDICA LTDA | VLR TOTAL NOTA 2.131,16 | Série 1 |

| | | | |
|---|--|---|--|
| ENCRUZILHADA PNEUS LTDA (ESPINHEIRO)  ENCRUZILHADA PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS | AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR 2261 - ESPINHEIRO RECIFE - PE - 52021000 Fone: (81)3241-1389 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000019788 SÉRIE 1 FL 1 / 1 |  CHAVE DE ACESSO 2623 0670 0550 1700 0121 5500 1000 0197 8815 4730 9750 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|---|--|---|--|

| | |
|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230048137551 02/06/23 18:38:56 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 019780478 | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO |
| | CPF/CNPJ 70.055.017/0001-21 |

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | CNPJ / CPF / ID Estrangeiro 07.901.782/0002-60 | DATA DA EMISSÃO 02/06/2023 18:38 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL SAFETY MED ASSESSORIA MEDICA LTDA | | COMPLEMENTO CASA | DATA DA ENTRADA/SAÍDA 02/06/2023 |
| ENDEREÇO AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR 2577 | BAIRRO / DISTRITO ENCRUZILHADA | UF PE | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:38:54 |
| MUNICÍPIO RECIFE | FONE / FAX (81)3033-5003 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CEP 52041080 |

| | | | |
|--------------------|----------------|----------------|---------------|
| FATURA | VALOR ORIGINAL | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO |
| NÚMERO 01978801 | 2.131,16 | 0,00 | 2.131,16 |

| DUPLICATAS | NÚMERO | VENC. | VALOR | NÚMERO | VENC. | VALOR | NÚMERO | VENC. | VALOR |
|------------|--------|----------|----------|--------|-------|-------|--------|-------|-------|
| | 001 | 03/07/23 | 2.131,16 | | | | | | |

| | | | | | | |
|--------------------|------|--------------|----------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | VALOR ICMS | RC ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR ICMS SUBS | VALOR IMP. IMPORTAÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| BC ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.131,16 |
| VALOR FRETE | 0,00 | VALOR SEGURO | VALOR DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.131,16 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|--|--------------------------------|-------------|-------|----|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ / CPF |
| RAZÃO SOCIAL | | 9-Sem ocorrência de transporte | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO | | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTD | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------------------|--|----------|-----|------|-----|--------|-------------|----------|---------|---------|--------|------------|-----------|
| 20012829 | PNEU 205/73R16C GOODYEAR CARGO MARATHON 2 113/111Q | 40112090 | 030 | 5405 | UNI | 2,0000 | 1.055,68 | 2.111,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6810 | VALVULA PRODA TR414 JEDAL/STEELS | 84818099 | 060 | 5405 | UNI | 2,0000 | 9,90 | 19,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

LANÇADO

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEICULO NAQ ALINHADO, SUSPENSÃO DANIFICADA, BUCHAS DE BANDEJA L/E. Cod. Cliente: 24587 - SAFETY MED ASSESSORIA MEDICA LTDA C. Cons: 4 ASSISTENCIA TECNICA O.S.: 8045 Consultor: ANTONIO Mod.: RENAULT/MASTER 2.3 Chassi: PGZ3966 Feb Mod: 2018/2019 Placa: PGZ3966 KM: 194034 Cor: COB | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

Sindicato da Categoria de Condutores de Ambulância de Pernambuco

DADOS CADASTRAIS:

CNPJ:
21.666.707/0001-01

MATRIZ OU FILIAL:
MATRIZ

SITUAÇÃO CADASTRAL:
 ATIVA

NATUREZA JURÍDICA:
3131 | ENTIDADE SINDICAL

DATA DE ABERTURA:
10/12/2014

CAPITAL SOCIAL:

RAZÃO SOCIAL:
SINDICATO DOS CONDUTORES DE AMBULANCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NOME FANTASIA:
SINDCONAM-PE

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
12/11/2018

SITUAÇÃO ESPECIAL:

IDADE:
8 ANOS, 5 MESES E 28 DIAS

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS:
18/04/2023

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:

PORTE (RFB):
DEMAIS

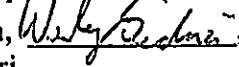
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

CERTIDÃO

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 17 do anexo I, do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004 e disposto na Portaria nº 326, de 11/03/2013, certifica para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES, o registro sindical referente ao Processo de nº 46213.017424/2015-01, do *SINDCOMAM-PE - Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Pernambuco - PE*, inscrição no CNPJ nº 21.666.707/0001-01, para representar a (s) categoria (s) *Profissional dos Motorista de ambulância em emergência e urgência, de transporte de paciente ou que preste atendimento em caráter de urgência ou emergência, na rede privada, terceirizada, contratados ou concursados da rede pública municipal e estadual*, na (s) base (s) territorial (is) *Pernambuco - PE*, com abrangência *Estadual*. Certifica, ainda, que se encontra informada junto ao CNES a seguinte diretoria com mandato até 25/07/2018.

MEMBROS DIRIGENTES
NOME – FUNÇÃO

CLEIDENILSON JOSE DE VASCONCELOS MEIRA- Presidente
AILTON DA SILVA MORAIS-Vice-Presidente
JOSE CISA NETO -Diretor
KLEBERSON RAMOS DA SILVA -Diretor
MARIO ROBSON BATISTA SOARES -Diretor
PAULO ROGERIO SANTANA DA SILVA -Diretor
SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA SILVA -Diretor
VALDIR DO NASCIMENTO PEREIRA -Diretor
VALDIR MENDES DA SILVA -Diretor
VALTER LOPES DE SIQUEIRA FILHO -Diretor
ANTONIO MARCELINO PEDROSA -Membro do Conselho Fiscal
CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA -Membro do Conselho Fiscal
ELBERTH DE MOURA ARRUDA -Membro do Conselho Fiscal
AMOS MACEDO XAVIER -Secretário Geral

Eu, Wesley Sidnei Soares da Silva, , Chefe do Setor de Apoio da Coordenação-Geral de Registro Sindical, a conferi.

Brasília, 15/08/2017.

Certifico.


MARCUS VINICIUS LAIRA
Coordenador-Geral de Registro Sindical

Dou fé.


LUIS CARLOS SILVA BARBOSA
Secretário Adjunto de Relações do Trabalho

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

R.T.D.

Certidão de Personalidade Jurídica

Certifico e dou fe que nos termos dos arts. 45 e 46 Código Civil Brasileiro, e na forma dos arts. 114 e 119, da lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em data de hoje foi conferida personalidade jurídica a

"SINDICATO DOS CONDUTORES DE AMBULANCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO"

entidade civil estabelecida à Rua Dr. Otavio de Moraes Nº 88-C UR-5 Iburá na cidade de Recife Estado de Pernambuco

conforme registro nº - 873394 deste Cartório

Recife, PE, 10 de Dezembro de 2014.

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
OFICIAL MABEL DE MOLLANDA CALDAS

Avenida Damas Barreto, 160 - Loja 04 - CEP 50010-350 - Fone 3224-6689 / 3224-4026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.666.707/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/12/2014 |
| NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS CONDUTORES DE AMBULANCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDCONAM-PE | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94:20-1-00 - Atividades de organizações sindicais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR OTAVIO DE MORAES VASCONCELOS | NÚMERO 88 | COMPLEMENTO CASA: C; |
| CEP 51.320-030 | BAIRRO/DISTRITO COHAB | MUNICÍPIO RECIFE |
| | | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENTESINDCONAM-PE@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (81) 8657-4820/ (81) 7900-0684 |
| ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 10:40:58 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS CONDUTORES DE
AMBULÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TÍTULO DA CONSTITUIÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS AÇÕES SOCIAIS

CAPÍTULO I

DO SINDICATO E SEUS FINS

Art. 1º. O Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Pernambuco, doravante denominados SINDCONAM-PE. Com base territorial em todo o Estado de Pernambuco, constituído em 25 de julho de 2014 é uma organização sindical para fins de coordenação, defesa e representação legal da categoria profissional dos condutores de Ambulância da rede privada, terceirizada contratados ou concursados da rede pública Municipal e Estadual do Estado de Pernambuco, com duração por tempo indeterminado e sede e foro na Cidade do Recife com endereço provisório à Rua DR. Otavio de Moraes n. 88-C UR-5 no BAIRRO do IBURA na cidade do Recife no Estado de Pernambuco.

§ 1º. O Sindicato representa:

1 – Condutores de Ambulância em Emergência e Urgência, condutores de transporte de paciente ou que preste atendimento em caráter de urgência ou emergência, na rede privada, terceirizada, contratados ou concursados da rede pública municipal e estadual no Estado de Pernambuco.

§ 2º. O Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Pernambuco é uma pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia política, patrimonial e financeira, e tem personalidade jurídica distinta dos membros da diretoria e demais sindicalizados, que não respondem ativa, passiva, sociais, subsidiária ou solidariamente pelas obrigações por ele assumidas, sendo representado ativa e passivamente em juízo ou fora dele, por seu presidente que poderá constituir mandatórios na forma prevista neste estatuto.

Art. 2º. São prerrogativas do Sindicato:

Wesley Albuquerque
2014092310
OAB 1552-A

IV – Manter relações com sindicatos de categorias profissionais e entidades afins e populares, para concretização da solidariedade e defesa dos interesses da classe trabalhadora;

V – Honrar as parcerias feitas com associações e/ou outras instituições que visem beneficiar os trabalhadores filiados ao sindicato;

VI – Promover cursos de capacitação e reciclagem que beneficiem a categoria dentro das possibilidades do SINDCONAM-PE.

Art. 4º. O Sindicato poderá filiar-se ou desfiliar-se a entidades sindicais nacionais.

Art. 5º. O Sindicato manterá obrigatoriamente um sistema atualizado de registo de seus filiados e facultativamente o da categoria, desde que os filiados comuniquem ao sindicato as alterações dos dados pessoais e funcionais que porventura ocorram, com a maior brevidade possível.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO DO SINDICATO

Art.6º. Constitui-se patrimônio do sindicato:

I – As contribuições daqueles que participam da categoria representada, consoante o inciso VI, do artigo 2º deste Estatuto;

II – As doações e legados;

III – Os bens e valores adquiridos e as rendas que produzirem;

IV – Os aluguéis de imóveis e juros de título e de depósitos;

V – As multas e outras rendas eventuais;

Art. 7º. Os bens móveis e imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da Assembléia Geral, desde que conste do edital de convocação.

Wendel Albuquerque
 Presidente
 OAB 1552-A

Art. 8º. Todas as operações de ordem financeira e patrimonial serão escrituradas de forma contábil, sob a responsabilidade de um profissional contabilista, legalmente habilitado e quite com o conselho Regional de Contabilidade (CRC-PE) e previamente autorizado pela Presidência.

Parágrafo Único. A escritura contábil referida no caput deste artigo será baseada nos documentos alusivos à receita e despesa da Entidade, que ficarão arquivados nos serviços de contabilidade e ficará a disposição dos órgãos competentes de fiscalização, na forma e nos prazos previstos em lei.

Art. 9º. Os responsáveis pelos atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio do Sindicato serão investigados e punidos de acordo com a legislação penal e processual penal e nos termos deste estatuto.

Art. 10. A dissolução do sindicato obedecerá ao disposto no artigo 71 deste estatuto.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS

Art. 11. A todo indivíduo que por atividade profissional e vínculo empregatício, e que integre a categoria profissional dos condutores de ambulâncias do Estado de Pernambuco, conforme o artigo 1º e seu parágrafo único deste Estado são garantidos o direito de filiar-se ao Sindicato.

§ 1º. O direito de filiação ao Sindicato se restringe aos integrantes da categoria profissional na base territorial do SINDCONAM-PE.

§ 2º. Caso o pedido de filiação formulado pelo(a) interessado(a) seja recusado pela Diretoria Executiva do Sindicato, caberá recurso junto a Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser convocado, especificamente para esse fim, desde que protocolizado junto a secretaria do Sindicato dos Condutores de Ambulâncias do Estado de Pernambuco SINDCONAM-PE, no prazo de 30 dias contados da negativa.

Art. 12. São direitos do Estado:

I – Concorrer a cargo de direção sindical ou representação profissional e demais cargos, desde que preencha as condições exigidas neste Estatuto;

II – tomar parte, votar e ser votado nos Congressos e Assembléias Gerais, desde que preencha as condições exigidas neste Estatuto;

III – Requerer, mediante justificativa, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária na forma deste estatuto.

§ 1º. Os direitos do filiado são pessoais e intransferíveis.

§ 2º. É livre a desfiliação do Sindicato, bastando, para isso, um prévio de 30 dias, solicitado formalmente em duas vias, de igual teor, datado e assinado pelo filiado.

§ 3. Os associados não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sócias do sindicato

Art. 13. São deveres do filiado:

I – Comparecer às Assembléias Gerais e acatar as suas decisões;

II – Prestigiar o Sindicato e divulgar as atividades sindicais;

III – Levar todos os assuntos de interesse da categoria para serem discutidos no Sindicato;

IV – Zelar pelo patrimônio do sindicato, cuidando de sua correta aplicação;

V – Votar nas eleições convocadas pelo Sindicato, quando preenchidas todas as condições previstas neste Estatuto;

VI – Pagar pontualmente a mensalidade sindical e as contribuições excepcionais fixadas em assembléia devidamente convocada para este fim;

VII – Comunicar imediatamente ao sindicato, qualquer alteração em seus dados pessoais ou funcionais sob pena de responsabilidade pelos prejuizos ocasionados à Entidade, em virtude da omissão;

VIII – Observar e cumprir as normas constantes do presente Estatuto.

IX- Nenhum dirigente pode exercer cargo de gerencia, comissão, ou outros cargos indicados por gestores que caracterize chefia direta ou indireta.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 14. O filiado está sujeito às penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do quadro social, quando, por ato omissivo ou comissivo, desrespeitar este Estatuto.

§ 1º. A Diretoria Executiva apreciará a falta cometida pelo filiado, que terá o direito de apresentar a sua defesa, no prazo de 20 dias, a partir do recebimento da notificação.

§ 2º. A penalidade será determinada pela Diretoria Executiva por maioria dos votos.

§ 3º. No caso de atraso no pagamento das mensalidades, o filiado será suspenso do gozo dos direitos previsto nos incisos I, II, III do Art. 12, independentemente da aplicação das penalidades previstas acima.

Art. 15. O filiado excluído do quadro social poderá ser reintegrado no Sindicato, desde que reabilite, ou que liquide seus débitos, quando se tratar de inadimplemento das contribuições e mensalidades, cabendo recurso, contra a negativa de reabilitação, à Assembléia Geral devidamente convocada para esta finalidade.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO

CAPÍTULO I

BASE TERRITORIAL

Wesley Albuquerque
Assessor
OAB 1552-A

Art. 16. A base territorial do Sindicato se limita ao Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DIRETIVO DO SINDICATO

Art. 17. São órgãos do Sindicato:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Os membros integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato serão eleitos trienalmente em processo eleitoral único, direto e secreto, nos termos previstos neste estatuto, sendo-lhes garantida a estabilidade prevista legalmente ou especificamente no caso da fundação em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO

CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18. O sindicato será administrativo por uma diretoria constituída de membros, divididos entre os seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário-Geral;
- IV – Diretor Administrativo;

Wei del Albuquerque
Advogado
OAB 45334

V – Diretor financeiro

VI – Diretor de Formação e Mobilização

VII – Diretor de comunicação e eventos;

VIII – Diretor Jurídico;

IX – Diretor de Aposentados.

§ 1º. Serão eleitos, em conjunto com a diretoria executiva, 06 (seis) diretores suplentes, sem pasta, que a auxiliara na consecução de seus objetivos, podendo ser designados em caso de vacância, para uma pasta determinada.

§ 2º. O sindicato poderá conceder ajuda de custo na forma de verba indenizatória aos membros que exerçam cargos na administração da entidade, observado as atribuições estabelecidas no presente estatuto.

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19. Compete à diretoria executiva, entre outros:

I – Dirigir e administrar o sindicato;

II – Representar o sindicato;

III – Cumprir e fazer cumprimento as deliberações da categoria em todas as suas instâncias;

IV – Analisar e divulgar, trimestralmente, relatórios financeiros da diretoria de finanças;

V – Gerir o patrimônio, garantindo sua utilização para cumprimento deste estatuto e das deliberações da categoria representada;

VI – Decidir a respeito do reingresso de filiados integrantes da categoria, nos termos deste estatuto;

VII – Representar o sindicato no estabelecimento de negociações e de decisões coletivas;

Assinado

VIII – Aprovar por maioria simples de voto, as decisões da diretoria executiva:

- a) O plano anual de ação sindical;
- b) O balanço anual de ação sindical;
- c) O balanço patrimonial anual;
- d) O balanço financeiro anual.

IX – Prestar contas de suas atividades e do exercício financeiro ao término de cada ano aos associados, sendo que o exercício financeiro anual do sindicato dos condutores de ambulância do Estado de Pernambuco – SINDCONAM-PE, inicia-se em 01/01 e termina em 31/12 de todo ano civil;

X – A prestação de contas obedecerá ao calendário editado pela Secretaria da Receita Federal atinente à declaração do Imposto de Renda;

XI – Criar Assessoria e/ou Departamento para auxiliar a diretoria na administração do Sindicato.

Art. 20. A diretoria executiva reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário.

Parágrafo Único – As reuniões da diretoria executiva deverão ser registradas em livro de ata própria e numeradas cronologicamente.

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. Compete ao presidente:

- I – Representar o sindicato, em juízo ou fora dele; ativa e passivamente
- II – Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva e da assembleia geral
- III – Assinar atas e documentos, bem como rubricar os livros contábeis e administrativos, que dependam da sua assinatura;



IV – Consignar sua assinatura em cheques e outros títulos, juntamente com o tesoureiro;

V – Defender os interesses do sindicato perante as autoridades públicas e a sociedade em geral;

VI – Designar comissões e representações.

Art. 22. Compete ao vice-presidente:

I – Substituir o presidente em caso de destituição, de renúncia e nas hipóteses de impedimentos ou faltas;

II – Assessorar a presidência e coadjuvária-la no exercício de suas funções, prestando à mesma constante colaboração;

III – Executar as demais funções que lhe forem delegadas pela diretoria executiva.

Art. 23. Compete ao secretário Geral:

I – Elaborar o balanço anual de ação sindical, a ser submetido e aprovado pela diretoria executiva;

II – Secretaria as reuniões das assembleias gerais e dos órgãos do sindicato, exceto as do conselho fiscal;

III – Organizar e divulgar as pautas de reuniões das assembleias gerais e dos órgãos do sindicato, exceto as do Conselho Fiscal;

IV – Elaborar relatórios e análises sobre o desenvolvimento das atividades dos órgãos do sindicato e do desempenho dos departamentos e setores do sindicato;

V – Analisar os relatórios de atividades e consolidá-los em relatórios mensal de atividades do sindicato;

VI – Ter sob sua guarda os livros de atas e todas as documentações referentes à regularização e legalidade do sindicato como pessoa jurídica;

Wesley Albuquerque
Advogado
OAB 1552-A

VII – Executar as demais funções que lhe forem delegadas pela diretoria executiva.

Art. 24. Compete ao diretor Administrativo:

I – Zela pelo patrimônio e pelo funcionamento do sindicato, bem como pela implantação e acompanhamento dos avanços verificados na área de tecnologia dos meios de produção;

II – Ter sob supervisão setores de patrimônio, almoxarifado, recursos humanos da entidade;

III – Integrar sua diretoria com o Tesoureiro, adotando os procedimentos contábeis e de tesouraria estabelecidos pelo último;

IV – Propor e coordenar a elaboração do balanço patrimonial anual a ser aprovado pela diretoria executiva, conselho fiscal e assembléia geral;

V – Coordenar a utilização e circulação de materiais em todos os órgãos e departamentos do sindicato;

VI – Coordenar a utilização de prédios, veículos e outros bens ou instalações do sindicato;

VII – Ordenar as despesas que foram, autorizadas;

VIII – Executar a folha de pagamento do pessoal definida pela diretoria executiva;

IX – Elaborar a folha de pagamento do pessoal do sindicato;

X – Apresentar relatórios a diretoria executiva sobre o funcionamento da administração e organização do Sindicato;

XI – Executar as demais funções que lhe forem delegadas pela diretoria executiva.

XII – Manter sob sua guarda os livros, atas e documentos do sindicato em caso de ausência do secretário geral.

Art. 25. Compete ao diretor financeiro

Wendel Albuquerque
Advogado
OAB 1552-A

- I – Zelar pelas finanças do sindicato;
- II – Ter sob a sua orientação e fiscalização os setores de tesouraria e contabilidade do sindicato;
- III – Propor e coordenar a elaboração e execução do pleno orçamento anual, bem como suas alterações, a ser aprovado pela diretoria executiva, submetido, ao conselho fiscal e a assembléia geral;
- IV – Elaborar relatórios e análises sobre a situação financeira do sindicato examinado, inclusive, a relação investimento – custo – produção de cada setor da entidade e apresentá-los, trimestralmente a diretoria executiva;
- V – Elaborar o balanço financeiro anual que será submetido à aprovação da diretoria executiva e, como o parecer do conselho fiscal, submetido à assembléia geral;
- VI – Assinar com o presidente, os cheques e outros títulos de créditos;
- VII – Ter sob sua responsabilidade na rede bancária a guarda e fiscalização dos valores e numerários do sindicato e fiscalização dos documentos;
- VII – Executar as demais funções que lhe forem delegadas pela diretoria executiva;
- IX – Toda arrecadação será feita preferencialmente vis sistema bancário.

Art. 26. Compete ao diretor de formação e mobilização

- I – Elaborar plano de ação sindical;
- II – Pesquisar e indicar mecanismo de incentivo ao desenvolvimento sindical, notadamente do Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Pernambuco – SINDCONAM-PE;
- III – Pesquisar sobre os fatores de desfiliações e dar sugestões para correção de ~~elas~~

Wen. del Albuquerque
 Advogado
 OAB 1552-A

Art. 28. Compete ao diretor jurídico:

I – Diretor Jurídico, dar suporte jurídico dos associados, encaminhar demanda reunidas pelos advogados do sindicato fazer cumprir as deliberações da categoria exercidas e dominar funções de que lhe forem delegadas cumprir.

Art. 29. Compete ao Diretor dos Aposentados:

I – Defender os interesses dos aposentados, pesquisar e indicar mecanismos de incentivos ao desenvolvimento sindical e social dos aposentados. Fazer encaminhar as necessidades jurídicas, executar as demais funções que lhe forem delegadas pela diretoria executiva, cumprir e fazer cumprir este estatuto.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30. O Conselho fiscal é o órgão de fiscalização da gestão financeira e patrimonial do sindicato e será composto de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, eleitos no mesmo período da diretoria executiva.

I – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, em qualquer época, por convocação do SINDCONAM-PE;

II – O Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho Fiscal, mediante requerimento justificando ao SINDCONAM-PE;

III – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser registradas em livro de ata próprio e numeradas cronologicamente;

IV – Os suplentes substituirão os membros do conselho fiscal nos casos de ausência ou impedimento desses.

Art. 31. Compete ao conselho fiscal:

I – Examinar a exatidão das contas apresentadas pela diretoria executiva, de acordo a rejeitá-las ou homologá-las, mediante parecer escrito e fundamentado;

com aviso escrito aos demais órgãos do sindicato, garantida a ampla divulgação junto à categoria profissional.

§ 4º. As plenárias das assembleias gerais deverão ser registradas em livro de atas próprios numerado cronologicamente.

I – Alterar o estatuto; ,

II – Fixa o percentual ou valor da contribuição mensal dos filiados;

III – Aprovar a prestação de contas da diretoria executiva;

IV – Decidir sobre a filiação do sindicato em organização sindical de grau superior;

V – Decidir, em grau de recurso, o processo disciplinar e o indeferimento de pedido de filiação e a revisão dos atos e decisões da comissão eleitoral;

VI – Decidir sobre a reintegração de ex-filiado excluído;

VII – Deliberar sobre assuntos polêmicos da categoria;

VIII – O plano orçamentário anual.

Art. 35. São consideradas ordinárias as assembleias gerais de apreciação do balanço financeiro e patrimonial, sendo as demais consideradas assembleias gerais extraordinárias.

Art. 36. As assembleias gerais convocadas pelos filiados, em números de 30% (trinta), dos filiados quites com suas obrigações, os quais especificarão os motivos da convocação, assinarão a respectiva solicitação, que será protocolado na secretaria do sindicato.

Parágrafo Único: A assembleia convoca neste termo só poderá instalar-se com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados que a convocaram.

Art. 37. Nenhum motivo poderá ser alegado pelos administradores da entidade para frustrar a realização da assembleia convocada nos termos deste estatuto.

873394

TÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL E MANDATO

CAPÍTULO I

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO
CONSELHO FISCAL PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

Art. 38. As eleições dos membros integrantes da diretoria executiva e do conselho fiscal serão realizadas trienalmente, em conformidade com o disposto neste estatuto, eleita por maioria simples em escrutínio secreto e direto, garantia a participação dos filiados que preenham as condições de elegibilidade prevista neste estatuto.

Parágrafo Primeiro: O mandato para a diretoria executiva e do conselho fiscal terá início em 25 de julho do ano em que estiver decorrido integralmente o período do mandato fixado no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância de cargo, a diretoria elegerá no prazo de 90 (noventa) dias entre os membros suplentes aquele que irá preencher o cargo vago. Enquanto cargo não for preenchido o presidente nomeará um substituto provisório, sem prejuízo do cargo efetivo ocupado pelo substituto;

Parágrafo Terceiro: Se ocorrer vacância de cargo, será convocada assembleia para preenchimento deste cargo; e estes cumprirão suas funções até o fim do mandato da gestão durante a qual foram eleitos;

Art. 39. As eleições serão realizadas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término dos mandatos vigentes.

Parágrafo Único. O sufrágio de que trata o caput deste artigo, deverá ocorrer obrigatoriamente em data e cédula únicas.

Art. 40. Será garantida a lisura do pleito eletivo, através dos meios democráticos, assegurando-se condições de igualdade as chapas concorrentes, no caso de existência de duas ou mais.

Weideinberg
Advogado
OAB 1552-A

Art. 41. A eleição do sindicato será realizada em 3 (três) dias.

Art. 42. A assembleia geral que procedera a nomeação da comissão eleitoral, mediante voto, deverá ser realizada até o quinto dia útil após a publicação do edital de convocação das eleições.

Art. 43. O regimento eleitoral será elaborado a partir de proposta da diretoria executiva, que a submetera a apreciação e aprovação da assembleia geral de escrutínio e eleição da junta eleitoral.

DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 44. As eleições serão convocadas, por edital, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias e mínimo de 30 (trinta) dias, antes do termino do mandato e publicado em jornal local de grande circulação, na base territorial do sindicato edital fixado na sede da entidade sindical, bem como nos locais de trabalho da categoria, além de constar no periódico da própria entidade. A eleição de função do sindicato, não obedecera estas regras e prazos de antecedência. A convocação deverá conter as seguintes informações:

- I – O nome do Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Pernambuco – SINDCONAM-PE;
- II – Data, horário e local de votação;
- III – Prazo para registro de chapas e horário de funcionamento da secretaria do sindicato;
- IV – Prazo para impugnação de candidatura.

Art. 45. Caso as eleições não sejam convocadas nos prazos assinalados neste estatuto, por inobservância das disposições nele veiculadas, qualquer filiado que goze dos direitos sociais, poderá requerer a convocação de uma assembleia geral, nos termos do disposto no artigo 12, para a eleição de uma comissão eleitoral, que terá a incumbência de convocar a fazer realizar as eleições, obedecendo os preceitos contidos neste estatuto.

- III - Garantindo o acompanhamento de seus trabalhos por um representante de cada chapa inscrita;
- IV - Indicar os nomes dos apurados da eleição, bem como designar o número de juntas apuradoras a ser instalada, garantidas a presença de um representante de cada chapa inscrita nas respectivas juntas de apuração;
- V - Manter as urnas sob sua guarda e zelar pela inviolabilidade das mesmas;
- VI - Dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos relativos à eleição.

DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 50. Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os concorrentes, estes em número não inferior ao total dos cargos de titulares e suplentes a serem preenchidos.

§ 1º. Será recusado, de plano, o registro de chapa com números de candidatos inferior ao exigido no caput deste artigo.

§ 2º. É vedada a acumulação de cargo sob pena de nulidade de registro da chapa.

§ 3º. Nenhum candidato poderá inscrever-se em mais de uma chapa concorrente, sob pena de cancelamento de sua inscrição em todas as chapas que contiverem seu nome.

Art. 51. O prazo para registro de chapa será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte à data de publicação do edital e seu respectivo aviso em jornal de grande circulação, na base territorial do sindicato dos condutores de ambulância do Estado de Pernambuco - SINDCONAM-PE, incluindo-se o último dia, que será prorrogada para dia útil sub-sequente, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado.

Art. 52. O requerimento de registro de chapa será endereçado a junta eleitoral e assinado por qualquer dos candidatos que a integre, em 03 vias, acompanhado da seguinte documentação:

Wendel Albuquerque
Advogado
OAB 1552-A

I - Ficha de qualificação individual, fornecida pelo sindicato, devidamente preenchida e assinada por cada concorrente;

II - Cópia do contra cheque do sindicalizado;

III - Cópia do documento de identidade.

Parágrafo Único. A ficha de qualificação dos candidatos conterà os seguintes dados: nome, filiação, residência, número de chapa, número do documento de identidade, nome do empregador, setor de trabalho, telefone do setor e assinatura.

Art. 53. As chapas registradas deverão ser numeradas sequencialmente a partir do número 01, obedecendo à ordem do registro. A chapa da diretoria em exercício se concorrente a reeleição da direção nº 01.

Art. 54. Encerrado o prazo para registro das chapas, a comissão eleitoral providenciara a imediata lavratura da ata, com menção as chapas registradas e possíveis ocorrências, de acordo com a ordem numérica referida no artigo antecedente, e remeterá a documentação concernente a inscrição das chapas, aos candidatos e passará a dirigir de forma independente e autônoma todo o processo eleitoral.

Parágrafo Único. Os requerimentos de registro de chapas, acompanhados dos respectivos documentos e atas ficarão sob a guarda e responsabilidade da comissão eleitoral que dirigirá o processo eleitoral.

Art. 55. A comissão eleitoral do sindicato comunicará, por escrito, ao empregador, dentro de vinte e quatro horas, o dia e horário do registro da candidatura do seu empregado/funcionário, fornecendo a este comprovante no mesmo sentido, para fins de assegurar os direitos previstos na constituição federal.

DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 56. Após o término do prazo de inscrição aludido no artigo 51 deste estatuto, a junta eleitoral procederá à imediata publicação do edital contendo os

nomes das chapas e dos seus respectivos candidatos, em ordem numéricas, com sua fixação na sede do SINDICATO, para fins de conhecimento da categoria e eventual impugnação, que deverá ser formalizada no prazo preclusivo de cinco dias úteis, contados da publicação do edital.

Parágrafo Único. A substituição de candidato só é possível, no caso de irregularidade na documentação exigida, dentro do mencionado prazo, sendo vedada, expressamente, a substituição de qualquer candidato após este interregno e por motivo que não seja o referido neste parágrafo.

CAPÍTULO III

DA SESSÃO ELEITORAL PARA APURAÇÃO DOS VOTOS

DO QUORUM PARA APURAÇÃO

Art. 57. A sessão eleitoral de apuração será instalada na sede do sindicato ou em outro local designado pela comissão eleitoral, em até 12 (doze) horas após o encerramento da votação, sob a presidência de uma pessoa indicada pela comissão eleitoral, a qual receberá as atas de instalação e encerramento das mesas coletoras de votos, as listas de votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelo coordenador, mesário(s) e fiscal(ais).

Art. 58. Uma vez instalada, a mesa apuradora dar-se-á abertura das urnas e à contagem das cédulas.

Art. 59. Na contagem das cédulas de cada urna, o presidente verificará se o seu número coincide com o da lista de votantes.

§ 1º. Se o número de cédulas for igual ou inferior ao da respectiva lista de votantes, que assinam a respectiva lista far-se-á a apuração;

§ 2º. Um representante de cada chapa participante acompanhará a apuração dos votos.

Art. 60. Fim da apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver o maior número dos votos válidos simples.

§ 1º. Considera-se voto válido aquele conferido a uma das chapas concorrentes.

§ 2º O presidente da mesa apuradora lavrará ata dos trabalhos eleitorais, que mencionará obrigatoriamente:

I – Dia e horário de abertura e do encerramento dos trabalhos;

II – Local em que funcionaram as mesas fixas coletoras de votos, com nomes dos respectivos componentes;

III – Número de mesas coletoras de votos itinerantes, com nomes dos respectivos componentes;

IV – Resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, sobrecartas, cédulas apuradas, votos atribuídos e cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos;

V – Número total de eleitores que votaram;

VI – Resultado geral da apuração;

VII – Proclamação dos eleitos.


§ 3º. A ata geral de apuração será assinada pelo presidente da mesa apuradora e da comissão eleitoral.

Art. 61. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á novo escrutínio nos termos deste estatuto, limitado à eleição às chapas em questão.

Art. 62. A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda do presidente da mesa apurada até a proclamação final do resultado da eleição.

Art. 63. A comissão eleitoral deverá comunicar por escrito, à imprensa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a eleição.

DAS NULIDADES


Wei del Albuquerque
Advogado
OAB 1352-A

Art. 4. Será nula a eleição quando:

I – Realizada em dia, horário e local diversos dos designados no edital e no seu respectivo aviso;

II – Realizada ou apurada perante mesa não constituída de acordo com o estabelecimento neste estatuto;

III – Quando preterida qualquer formalidade essencial prevista neste estatuto;

IV – Houver inobservância dos prazos estipulados neste estatuto.

§ 1º. É facultado à junta eleitoral, para melhor desenvolvimento do processo eleitoral, promover alterações no edital de convocação, no que se refere aos horários e locais de recolhimento de votos, pelas urnas itinerantes, sem que isto implique na nulidade da eleição.

Art. 65. A nulidade não poderá ser invocada por quem lhe deu causa, nem aproveitar o seu responsável.

Art. 66. Anuladas as eleições, outras serão realizadas 45 (quarenta e cinco) dias após a decisão anulatória.

Art. 67. Incumbe à comissão eleitoral publicar o resultado das eleições em até 30 (trinta) dias após a realização do pleito, comunicar o resultado às entidades das quais são filiadas o sindicato.

Art. 68. A posse dos eleitos ocorrerá na data do término do mandato anterior.

Art. 69. Ao assumir o cargo, o candidato eleito prestará, solenemente, compromisso de respeitar o mandato que lhe foi conferido e as disposições deste estatuto.

CAPÍTULO IV

DA DISSOLUÇÃO

Art. 70. O sindicato existirá por tempo indeterminado.

Weiler Augusto Perque
Advogado
OAB 1552-A

Art. 71. A dissolução da entidade, bem como a destinação de seu patrimônio, somente poderá ser decidida em assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, cuja instalação dependerá do quórum de 2/3 (dois terço) dos filiados quites e desde que a proposta de dissolução seja aprovada, por voto direto e secreto, por 50% mais 01 (cinquenta por cento mais um) dos filiados.

Art. 72. Em caso de dissolução, os bens da entidade serão doados para entidades afins, conforme decisão da assembléia geral e normas do ministério do trabalho.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 73. Se houver necessidade será criada subdivisão regional com delegados regionais para resolver as solicitações da categoria daquela localidade ou região.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 74. O SINDCONAM-PE absorverá motoristas, condutores que trabalhem nas empresas terceirizadas, na rede publica municipal, estadual e hospitais privados, desde que seja solicitadas, suas filiações em documentos escrito e assinados em duas vias contendo, RG, CPF, e PIS, de próprio punho de acordo com a Constituição Federal, que prevê a livre associação sindical.

Art. 75. As modificações deste estatuto, no todo ou em parte, só poderão ser procedidas através da diretoria executiva ou assembléia geral, específica para este fim.

Art. 76. Os casos omissivos neste estatuto serão decididos pela.

DIRETORIA EXECUTIVA OU ASSEMBLEIA GERAL

Art. 77. Este estatuto entrará em vigor da data da sua aprovação.

Wendel Albuquerque
Advogado
OAB 1652-A

25

Art. 78. Este estatuto foi escrito em três vias de igual teor e forma e será registrado no cartório de pessoas jurídicas da Comarca de Recife/PE, bem como no ministério do trabalho e emprego, para os fins de direito.

Cartório
Alfredo Mariano

Recife, 25 de julho de 2014.

Cleidenilson José de Vasconcelos Almeida
PRÉSIDENTE: CLEIDENILSON JOSÉ DE VASCONCELOS MEIRA, brasileiro, casado, condutor de ambulancia CPF 216.844.804-34, RG. 1.929.535 SSP/PE, PIS 120.31652.30.5, residente a Rua 113, nº 15, no Bairro de Caetés I, na cidade de Abreu e Lima no Estado de Pernambuco.

Ailton da Silva Moraes
VICE-PRÉSIDENTE: AILTON DA SILVA MORAES, brasileiro, casado, condutor de ambulancia CPF 295.100.664-00, RG. 2.185.935 SSP/PE, PIS 121.067869-3, residente a Rua João Batista Ribeiro, nº 113, UR-6, no Bairro do Ibúra, na cidade de Jaboatão dos Guararapes no Estado de Pernambuco.

Amos Macedo Xavier
SECRETÁRIO GERAL: AMOS MACEDO XAVIER, brasileiro, casado, condutor de ambulancia CPF 059.234.454-17, RG. 5.912.182 SDS/PE, residente a Rua Av. 01, Bloco 46, Apartamento 303, Curado IV, na cidade do Recife no Estado de Pernambuco. PIS

Wendel Albuquerque
DRº WENDEL ALBERTO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO - OAB - 155

2-A

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO DA CAPITAL
R. Siqueira Campos nº100-Santo Antônio-F: (81)3035-6900
Tabelião Arnaldo Maciel Reconheço por semelhança a firma de
ROSELY GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO, ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Em Test. da verdade. 07/11/2014
ROSELY GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO, ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,08 TSNR (20%), R\$ 0,62, TOTAL R\$ 3,71
SELO DIGITAL: 0074005.HEY08201405.22086 - Consulte autenticidade
em www.tjpe.jus.br/selogitlial

SERVIÇOS NOTARIAIS ARNALDO MACIEL
5º OFÍCIO DE NOTAS RECIFEIPE

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO DA CAPITAL
R. Siqueira Campos nº100-Santo Antônio-F: (81)3035-6900
Tabelião Arnaldo Maciel Reconheço por semelhança a firma de
[0097536] - AILTON DA SILVA MORAES
Em Test. da verdade. 07/11/2014
ROSELY GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO, ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,08 TSNR (20%), R\$ 0,62, TOTAL R\$ 3,71
SELO DIGITAL: 0074005.HEY08201405.22086 - Consulte autenticidade
em www.tjpe.jus.br/selogitlial

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO DA CAPITAL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Cartório Alfredo Mariano - CNPJ 04.284.112/0001-72
 Avenida Brasil nº 12 - Loja B - Térreo - Abreu e Lima/PE
 CEP 53.525-790 - Fone/Fax: 81-3542-1381
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
~~Luciana Oliveira de Lima Marques~~
~~Josilane Braz Moreira~~
 Abreu e Lima, _____ de _____ de 2014

Enrolamentos recebidos R\$ 3,09
 TSNR R\$ 0,62
 VALOR TOTAL R\$ 3,71
 LEI DE CUSTAS Nº 424/98 ARTO Nº 1021/13

Alfredo Mariano de Brito - Titular
 Josilane Braz Moreira - Tabelião Substituto
 Luciana Oliveira de Lima Marques - 2ª Substituto

RECIFE - PE

Handwritten initials/signature

**1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DE PESSOAS JURÍDICAS**



1º RTO
 RECIFE - PE

OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO 2º SUBSTITUTA: LÚCIA LEANDRO DA SILVA
 3º SUBSTITUTO: SANDRO CÂNDIDO DA SILVA

AV. ANTAS BARRETO, 100 - TÉRREO - RECIFE - PE - CEP 50010-260 - FONE (81) 3224.4028 / 3224.5689
 E-mail: 1trdrecife@1trdrecife.com.br - Internet: www.1trdrecife.com.br

SELO: 0073460 GER09201401.02409

APRESENTADO HOJE / PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 873394
 10 dez 2014

EMOLUMENTOS R\$ 391,11

TX. DE FISC. R\$ 78,22

RECIFE-PE

Large handwritten signature/initials covering the registration details.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDCONAM-PE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO D.O.U E JORNAL DO COMMERCIO EM PERNAMBUCO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2015.


Aos Dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2015 às 19:30 horas, em 2ª chamada no auditório da CUT PE, Situado à Rua Dom Manoel Pereira Nº183, no Bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco Compareceram 22 (Doze e dois) condutores de ambulância do Estado de Pernambuco para deliberarem em Assembleia (Edital de convocação publicado em 27 de janeiro de 2015 no D O U e Jornal do Comercio de Pernambuco) sobre a Ratificação da Fundação do Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Pernambuco, atendendo exigência e em cumprimento a Portaria MTE, Nº 326/2013. O Presidente explicou aos Presentes que devido o Sindicato à época da sua Fundação, não ter cumprido as exigências para fazer o pedido de registro, foi necessário realizar essa Assembleia de Ratificação com base na portaria em vigor 326/2013. Foram colocados ainda para deliberação da categoria os seguintes pontos (tambem descritos no Edital de convocação da Assembleia): Ratificação do Estatuto Social, Ratificação da Diretoria e Conselho Fiscal, Filiação a uma Central Sindical e outros assuntos da categoria. Com todos os presentes entendendo os pontos e razões abordados, pelo Presidente do SINDCONAM-PE, Sr. Cleidenilson, por aclamação, todos os condutores de ambulância presentes Ratificaram a Fundação do SINDICATO DOS CONDUTORES DE AMBULANCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o SINDCONAM-PE, bem como foi lido, aprovado e ratificado o Estatuto Social da Entidade, foi ainda Ratificada pela categoria a Diretoria e Conselho Fiscal, também, foi aprovada a filiação do sindicato dos condutores de ambulância do estado de Pernambuco, SINDCONAM-PE à Central Única dos Trabalhadores CUT-PE. Tendo a pauta proposta, sido aprovada pelos presentes em sua totalidade por aclamação, ficando a composição da diretoria executiva e conselho fiscal da seguinte forma: **PRESIDENTE: CLEIDENILSON JOSÉ DE VASCONCELOS MEIRA**, brasileiro, casado, condutor de ambulância CPF: 216.844.804-34, RG: 1.929.535-54/PE, PIS: 120.31859.30-5, residente a Rua Cento e Treze, nº 15, CEP. 53.530-790, no Bairro de Santa Luzia cidade de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco; **VICE-PRESIDENTE: CLEIDENILSON JOSÉ DE VASCONCELOS MEIRA**, brasileiro, casado, condutor de ambulância,

CPF: 295.100.664-00, RG: 2.185.935 SSP/PE, PIS: 121.067869-3, residente à Rua João Batista Ribeiro, nº 113, CEP: 54.230-240, Urb, no Bairro de Zumbi do Pacheco, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco, **SECRETÁRIO GERAL: AMOS MACEDO XAVIER**, brasileiro, casado, condutor de ambulância, CPF: 059.244.454-17, RG: 5.912.382 SDS/PE, PIS: 161.59875-118, residente à Avenida Urã (Cf. Res. Curado IV), Bloco 46, Apartamento 303, CEP: 53.270-090, Curado IV, na cidade do Recife no estado de Pernambuco, **DIRETOR ADMINISTRATIVO: KLÉBERSON RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, condutor de ambulância, CPF: 031.842.764-81, RG: S. 359.135 SSP/PE, PIS: 206.040.926.30 residente à Rua do Piza, nº 51, CEP: 53.010-110, no Bairro Santa Teresa, na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco, **DIRETOR FINANCEIRO: SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, condutor de ambulância, CPF: 293.388.244-20, RG: 2.057.543 SSP/PE, PIS: 108.754.44455, residente a Rua Doutor Justino Gonçalves, nº 109, CEP: 53.443-180, no bairro Vila Torres Galvão, na cidade do Paulista no Estado de Pernambuco; **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS: MARIO ROBSON BATISTA SOARES**, brasileiro, solteiro, condutor de ambulância, CPF: 029.937.864-07, RG: 4.741.921 SSP/PE, PIS: 12971023453, residente a Rua Araxá, nº 93, Casa 05, CEP: 53.425-750, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na cidade do Paulista no Estado de Pernambuco; **DIRETOR DE FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO: VALDIR DO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileiro, casado, condutor de ambulância, CPF: 836.550.424-34, RG: 4.251.153 SSP/PE, PIS: 20604092630, residente a Rua Palaftas, nº 270, CEP: 53.190-250, no Bairro das Águas Compridas, na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco; **DIRETOR JURIDICO: VALDIR MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, condutor de ambulância, CPF: 293.433.804-53, RG: 2.368.171 SSP/PE, PIS: 108456088201, residente à Rua Parnamirim nº 66, CEP: 53.417-470, Bairro Arthur Lundgren I, na cidade do Paulista, estado de Pernambuco; **DIRETOR DOS APOSENTADOS: VALTER LOPES DE SIQUEIRA FILHO**, casado, brasileiro, condutor de ambulância aposentado, CPF: 192.227.344-91, RG: 1.614.310 SSP / PE, PIS 107.731113, residente à Rua Walter Lopes de Siqueira, s/nº, CEP: 52.210-400, bairro Alto José do Pinho, na cidade do Recife, estado de Pernambuco; **DIRETOR DE ASSUNTOS DO INTERIOR: JOSE CISA NETO**, casado, brasileiro, condutor de ambulância, CPF: 418.262.914-20, RG: 2.563.293 SSP/PE, PIS: 121.571.77657, residente à Av. Joaquim Nabuco nº 037, Bairro Divinópolis, CEP: 55010-420, na cidade de Caruaru, no estado de

Pernambuco; DIRETOR DE POLÍTICA SINDICAL: PAULO ROGERIO SANTANA DA SILVA, casado, brasileiro, condutor de ambulância, CPF: 989.218.194-87, RG: 4.917.187 SSP/PE, PIS: 129.0835845102, residente à Rua Cento e Sete, nº 20 -A, CEP: 53.530-120, Bairro Caetés I, na cidade de Abreu e Lima, no estado de Pernambuco; CONSELHO FISCAL: ELBERTH DE MOURA ARRUDA, brasileiro, casado, condutor de ambulância; RG: 5.967.889 SSP/PE, CPF: 032.764.694-21, PIS 128.38840.45.4, residente à rua Hosana Alves do Nascimento, nº 535, CEP: 53.439-270, no bairro do Janga, na cidade do Paulista, no estado de Pernambuco; CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, condutor de ambulância, RG: 1.509.268 SSP/PE, CPF: 122.958.174-04, PIS: 121.898.841.54, residente à rua Cônego Olímpio Torres 29-A, CEP: 52.121-050, no bairro da Campina do Barreto, na cidade do Recife no estado de Pernambuco; ANTONIO MARCELINO PEDROSA, brasileiro, casado, condutor de ambulância, RG: 1.651.815 SSP/PE, CPF: 306.565.164-53, PIS: 12.061.364.782, residente à Rua das Neves, nº 53, CEP: 52.070-381, no bairro de Casa Amarela, na cidade do Recife no estado de Pernambuco.

Naõa mais havendo a tratar às 22:30 horas, o presidente do Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Pernambuco, após todos os presentes já se encontrem esclarecidos, deu por encerrada esta assembleia e lavrou-se a presente ata. Que após lida e aprovada por unanimidade, vai devidamente assinada por mim, AMOS MACEDO XAVIER, Secretário que a redigi, e pela diretoria executiva do Sindicato.

Recife, 19 de Fevereiro de 2015.


PRESIDENTE: CLÁUDIO NILSON JOSÉ DE VASCONCELOS MEIRA, brasileiro, casado, condutor de ambulância, CPF: 216.844.804-34, RG: 1.929.535 SSP/PE, PIS: 120.31652.30.5, residente à Rua Cento e Treze, nº 15, CEP: 53.530-790, no Bairro de Caetés I, na cidade de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco.

RECEBUEIRO DO SINDICATO DOS CONDUTORES DE AMBULANCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NOME DO PRESIDENTE: CLAUDIO NILSON JOSE DE VASCONCELOS MEIRA
NOME DO SECRETARIO: AMOS MACEDO XAVIER
DATA: 19/02/2015
LOCAL: RECIFE



CONFERIDO
Pl Bruno

Ailton da Silva Moraes
VICE-PRESIDENTE: AILTON DA SILVA MORAIS, brasileiro, casado, condutor de ambulância, CPF: 295.100.664-00, RG: 2.185.935 SSP/PE, PIS: 121.067069-3, residente à Rua João Batista Ribeiro, nº 113, CEP 54.230-240, UR-6, no Bairro de Zumbi do Pacheco, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco.

Amós Macedo Xavier
SECRETÁRIO GERAL: AMÓS MACEDO XAVIER, brasileiro, casado, condutor de ambulância CPF: 059.234.454-17, RG: 5.912.182 SDS/PE, PIS: 161.59875.338, residente à Avenida Um (Cj. Res. Curado IV), Bloco 46, Apartamento 303, CEP: 54.270-090, Curado IV, na cidade do Recife no estado de Pernambuco.

Kleberson Ramos da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO: KLEBERSON RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, condutor de ambulância CPF: 031.842.764-81, RG: 5.359.135 SSP/PE, PIS: 206.040.926.30 residente à Rua do Piza, nº 51, CEP: 53.010-110, no Bairro Santa Teresa, na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

Severino José de Oliveira Silva
DIRETOR FINANCEIRO: SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, condutor de ambulância, CPF: 293.388.244-20, RG: 2.057.543 SSP/PE, PIS: 108.754.44455, residente à Rua Doutor Justino Gonçalves, nº 109, CEP: 53.443-180, no bairro Vila Torres Galvão, na cidade do Paulista no Estado de Pernambuco.

Mário Robson Batista Soares
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS: MARIO ROBSON BATISTA SOARES, brasileiro, solteiro, condutor de ambulância CPF: 029.937.864-07, RG: 4.741.921 SSP/PE, PIS: 12971023453, residente à Rua Araxá, nº 93, Casa 05, CEP: 53.425-750, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na cidade do Paulista no Estado de Pernambuco;

Valdir do Nascimento Pereira
DIRETOR DE FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO: VALDIR DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, casado, condutor de ambulância, CPF: 836.550.424-34, RG: 4.251.153

19 Cartório de Notas de Olinda
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
OLIVEIRA RAMOS DA SILVA
Olinda, 23 de fevereiro de 2017 (11062410)

Praca do Corao N. 111
(673301000903) 3
Caixa Postal da Veridade
Samuel Lora da Silva
Lacônia, RJ 20615-010 Nº 0 27 1014 Nº 3 85
SP10 0073507 (011201501.11577 73)
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seloqinj12

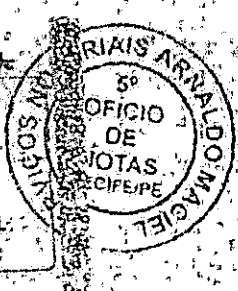
PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
OLINDA-PE

SERVICIO NOTARIAL E REGISTRO



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Em Test. da verdade, Paulista-PE 25/02/2015 12:17:46
Assalia De Carvalho Souza SUBSTITUTA
(2015-003914) TSNR: R\$ 2,98 FENL: R\$ 0,66 TSNR: R\$ 0,33
SELO DIGITAL: 0073940.X2C12201401.07086
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Assalia de Carvalho Souza

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua 5 de Julho Carneiro, 100 - São Antônio - Recife - PE - CEP: 51131-900
Arnaldo Barbosa Marinho (Escritor)



Reconheço por semelhança a firma de (0572939) - ANOS MACEDO XAVIER
Em Test. da verdade, Recife 25/02/2015
ROSELY GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO-ESCREVENTE
AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,29 TSNR (20%), R\$ 0,66, TOTAL R\$3,95 SELO DIGITAL
Nº 0074005 INT02201501.06092

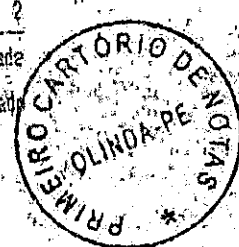
CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua 5 de Julho Carneiro, 100 - São Antônio - Recife - PE - CEP: 51131-900
Arnaldo Barbosa Marinho (Escritor)



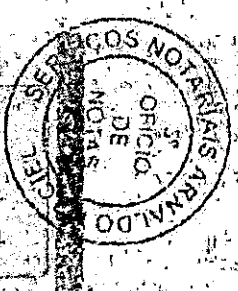
Reconheço por semelhança a firma de (0572938) - MARIO ROSSON BATISTA SOARES
Em Test. da verdade, Recife 25/02/2015
ROSELY GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO-ESCREVENTE
AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,29 TSNR (20%), R\$ 0,66, TOTAL R\$3,95 SELO DIGITAL
Nº 0074005 INT02201501.06095

1º Cartório de Notas de Olinda Praça do Carão N.15 B

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de (1071568452091) ?
OLINDA, 26 de fevereiro de 2015 (9h33min) da Verdade da verdade
Sawail Lima da Silva Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 2,98 TSNR: R\$ 0,99 TOTAL R\$ 3,97
SELO 0073502.R04.12201401.11813
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua 5 de Julho Carneiro, 100 - São Antônio - Recife - PE - CEP: 51131-900
Arnaldo Barbosa Marinho (Escritor)



Reconheço por semelhança a firma de (0097535) - AILTON DA SILVA MORAIS
Em Test. da verdade, Recife 26/02/2015
ROSELY GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO-ESCREVENTE
AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,29 TSNR (20%), R\$ 0,66, TOTAL R\$3,95 SELO DIGITAL
Nº 0074005 INT02201501.06094

FISSINA RECONHECIDA
SANTO AGOSTINHO - PE

SSP/PE, PIS: 20604092630, residente à Rua Palafitas, nº 270, CEP: 53.190-250, no Bairro das Águas Compridas, na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

Valdir Mendes da Silva

DIRETOR JURIDICO: VALDIR MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, condutor de ambulância, CPF: 293.433.804-53, RG: 2.368.171 SSP/PE, PIS: 108456088801, residente à Rua Parnamirim nº 66, CEP: 53.417-470, Bairro Arthur Lundgren I, na cidade do Paulista, estado de Pernambuco.

DIRETOR DOS APOSENTADOS: VALTER LOPES DE SIQUEIRA FILHO, casado, brasileiro, condutor de ambulância aposentado, CPF: 192.227.344-91, RG: 1.614.314 SSP / PE, PIS 107.731113, residente à Rua Walter Lopes de Siqueira, s/nº, CEP: 52.210-400, bairro Alto José do Pinho, na cidade do Recife, estado de Pernambuco

DIRETOR DE ASSUNTOS DO INTERIOR: JOSE CISA NETO, casado, brasileiro, condutor de ambulância, CPF: 418.862.914-20, RG: 2.563.293 SSP/PE, PIS: 121.571.77657, residente à Av. Joaquim Nabuco nº 637, Bairro Divinópolis, CEP: 55010-420, na cidade de Caruaru, no estado de Pernambuco.

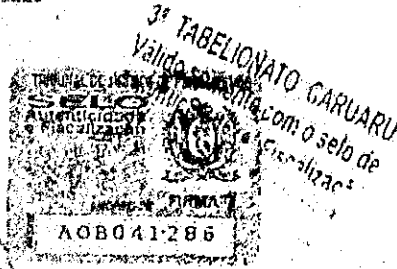
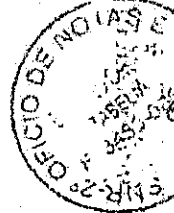
DIRETOR DE POLITICA SINDICAL: PAULO ROGERIO SANTANA DA SILVA, casado, brasileiro, condutor de ambulância, CPF: 989.218.194-87, RG: 4.917.187 SSP/PE, PIS: 129.0835845102, residente à Rua Cento e Vinte e Sete, nº 20 -A, CEP: 53.530-120, Bairro Caetés I, na cidade de Abreu e Lima, no estado de Pernambuco.

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55 002-340 - Fone (81) 3722-4721 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por autenticidade a firma de: **JOSE CISA NETO**, dou fé. Selo CARUARU/PE, 24 de fevereiro de 2015. Em testemunho da verdade.
Cod.: 9

Paula Maria
PAULA MARIA MORGANA LIMA SANTANA

Envol. R\$ 3,29 - TDR R\$ 0,64 - Totais R\$ 3,93 (Estrevente)



RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
Reconheço por autenticidade a firma indicada e
Valter Lopes de Siqueira Filho
que contém o padrão rev. neste serviço.
Caruaru, 25 de fevereiro de 2015.
Tabela de Tarifas
TDR R\$ 0,64 - Tabela de Tarifas
TDR R\$ 0,64 - Tabela de Tarifas
TDR R\$ 0,64 - Tabela de Tarifas

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
VALDIR MENDES DA SILVA
Em testemunho da verdade. Recife, PE 25/02/2015 12:20:21
Selo de Caruaru/PE - SUBSTITUIÇÃO
Selo de Caruaru/PE - R\$ 2,96 - TDR R\$ 0,64 - Totais R\$ 3,60
Selo Digital - 0073960.ZELIZ201501.00687
Consulte a internet cidade em www.tpsjus.br/cedigital

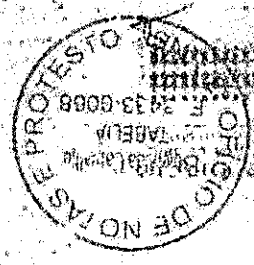
Consulte autenticidade em www.fcpa.jus.br/seleccional
Jornal de Curitiba

SELO DIGITAL: 0073940.CRM2201401.02050
[2015-003817]JORNAL 2.95.FECHA: 06.06.15R: 0.33

Faixa de Carvalho Souza - SUBSTITUIÇÃO

Em test. de verdade. Paulista 12. 25/02/2015 12:23:01

PAULO RODRIGO SARIANA DA SILVA
Reconhecido por assinatura, 6(6) Firlas(s) de: 2433-0008



Documentos
Safety Med
Assessoria Medica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARQUIVOS

ANA LUCIA CORREIA ALVES

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR/UF
 0736463907/PE-PE

DATA NASCIMENTO
 17/08/1966

JOSE LUIZ VIANA ALVES
 AUREA CORREIA ALVES

REGISTRO
 0394521-1503

VALIDADEZ
 26/01/2022

EMISSÃO
 19/04/1985

PROIBIDA REPRODUÇÃO
 2020853316

RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
 16/01/2022

PERNAMBUCO



Ana Lucia Correia Alves

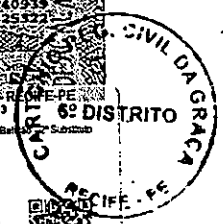
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA GRAÇA - 6º DISTRITO - RECIFE - PE
 Av. João de Barros - Estúdios - Recife - PE - Fone: (51) 3342-3343
 Cidade Armã Ra Gouveia Vandekel - 06041
 Del. Marcos Antônio de Azevedo Batista Júnior - 1º Substituto / Del. Bruno de Andrade Batista - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfrica extraída neste serventia, que confere com o original. Dou fé
 Recife, 17 de fevereiro de 2022 12:22:02
 Em testemunho da verdade
 Del. Bruno de Andrade Batista (2º Substituto)

Emol: R\$ 4,08 TSNR R\$ 0,01 FERJ R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,20 Total R\$ 5,19
 Selo: 0074987 TNK02202202 01271

Consulte Autenticidade em: www.jpa.jus.br/validar



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA GRACA - 6º DISTRITO - RECIFE-PE

Av. João de Barros - Esplanada - Recife - PE - Fone: (81) 3242-3543

Claudia Amélia Gouveia Vanderlei - Oficial

Dr. Marcus Antonio de Azevedo Beltrão Junior - 1º Substituto / Dr. Bruno de Andrade Beltrão - 2º Substituto

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográficada extraída de uma escritura pública que confere com o original. Dou fé

Recife, 17 de fevereiro de 2022 12:21:59

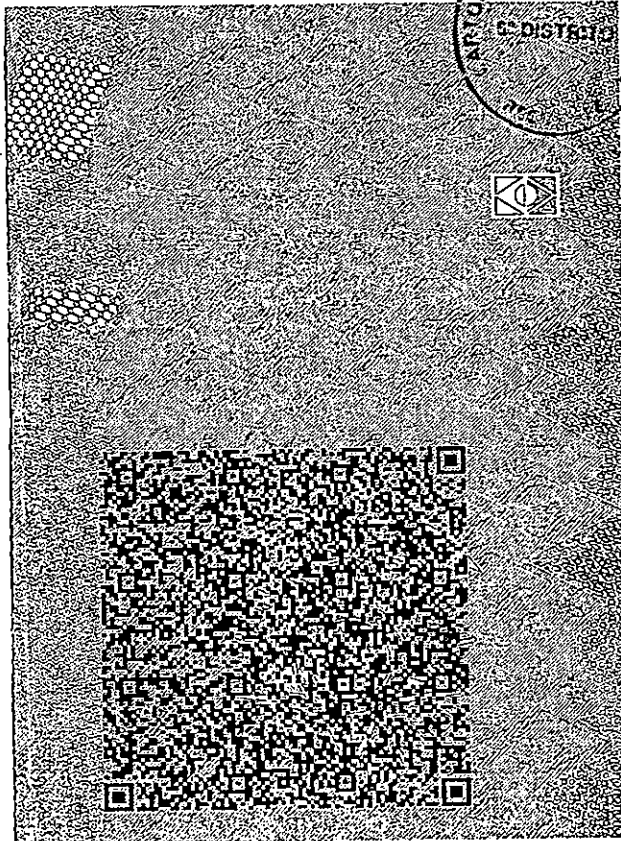
Em testemunho da verdade

Doi Bruno de Andrade Beltrão (2º Substituto)



Emol: FIE R\$ 4,08 TSNA R\$ 11,81 FERVA R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,20 Total R\$ 5,19
Selo: 0074997 VRL02202202 01270

Consulte Autenticidade em: www.tpe.pe.br/ci/cidigital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2129576516

NOME
 LUIZ FELIPE FERREIRA TORRES



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 125624088 IEP RJ

CPF DATA NASCIMENTO
 092.642.427-08 14/09/1981

FILIAÇÃO
 CÉSAR AUGUSTO DIAS TORRES
 LUCIA INEZ FERREIRA TORRES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 9 9 9

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00045630477 14/03/2026 22/11/1999

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 RIO DE JANEIRO, RJ 16/03/2021

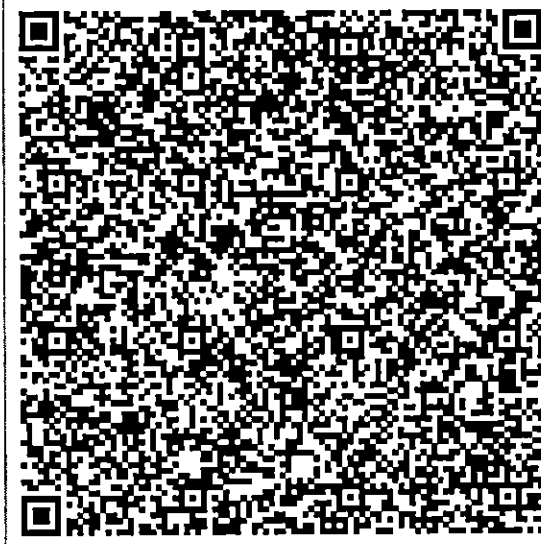
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62574620870
 RJ932541747

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2129576516



11º OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO
DE NOTAS DA CAPITAL
Berky Pimentel da Silva

Tabelião Titular
Ato Executivo TJ/RJ Nº. 249/2016
Matrícula CGJ nº. 90/280
Rua do Acre, 28 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP. 20.081-000
TEL/FAX: (21) 2263-1801 / 2533-6844 / 2220-1499



TRASLADO

Livro: 3668

FOLHA: 143

Ato: 092

PROCURAÇÃO que faz: SAFETYMED
ASSESSORIA MÉDICA LTDA, bastante:
na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19/08/2022), na sede deste CARTÓRIO 11º OFÍCIO DE NOTAS, situado na Rua Acre, n.º 28- Loja e Sobreloja – Centro, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro; sendo Tabelião Dr. BERKY PIMENTEL DA SILVA, e perante mim, Tiago Carlos de Lima, Escrevente Substituto, comparece como **OUTORGANTE: SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, sociedade empresária, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua da Quitanda nº 199, sala 705, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.901.782/0001-89, NIRE Nº3330032724-0 e filial localizada Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº2577, Encruzilhada/PE, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº07.901.782/0002-60, neste ato representada pelo ADMINISTRADOR: **LUIZ FELIPE FERREIRA TORRES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/09/1981, filho de CESAR AUGUSTO DIAS TORRES e LUCIA INEZ FERREIRA TORRES, com endereço eletrônico:-----
financeiro.ri@safety.med.br, portador da carteira de habilitação nº00946639477, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2021, nela contendo sua identidade nº12.562.408, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob nº092.642.427-08, com o mesmo endereço comercial já declarado acima pela matriz. A outorgante, assim como seu representante, foi identificada como os próprios por mim, face a documentação acima aludida, do que dou fé, cientes de que desta farei enviar nota ao competente Cartório Distribuidor na forma e prazo da Lei. Então pelo Outorgante me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui como sua bastante procuradora, **ANA LUCIA CORREA ALVES**, brasileira, separada, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº51157, expedida pelo COREN/RJ em 17/03/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº856.408.327-20, filha de Jose Luiz Vianna Alves e Aurea Correa Alves com endereço eletrônico:-----
financeiro.rj@safety.med.br residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº191, Madalena, Recife, Pernambuco Conferindo-lhe poderes, para representá-la em Licitações Públicas, de qualquer modalidade, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, podendo concordar e discordar com todos os seus termos participar de todas as fases, como credenciamento, proposta, habilitação, adjudicação e homologação, formular lances, fazer impugnações, solicitar esclarecimentos, impetrar e desistir/renunciar de recursos, fazer reclamações, protestos, prestar caucões, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, negociar, desistir, assinar contratos, constituir procurador "ad judicia" enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ou conveniente ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo este instrumento ser substabelecido, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Todos os dados e informações contidos no presente instrumento foram passados diretamente pelo Outorgante, pelos quais assume total e integral responsabilidade, pela veracidade dos mesmos. **O presente instrumento é válido por 01 ano a contar desta**

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA
LTDA.**

CNPJ: 07.901.782/0001-89

NIRE: 33.2.1101144-1

LUIZ FELIPE FERREIRA TORRES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 14/09/1981, filho de Cesar Augusto Dias Torres e Lucia Inez Ferreira Torres, portador da carteira de identidade nº 12.562.408, expedida pelo IFR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.642.427-08 com endereço comercial na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, loco 3, salas 1627 e 1628, 16º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22775-057, titular da sociedade empresarial limitada SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE: 33211011441, CNPJ: 07.901.782/0001-89, nome de fantasia SAFETY+MED. Com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, loco 3, salas 1627 e 1628, 16º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22775-057, resolve alterar o contrato social nas seguintes cláusulas e condições e em seguida consolidá-lo:

1) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

Alterar o endereço de sede para Rua da Quitanda, no. 199, sala 705, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.521-510

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 07.901.782/0001-89

NIRE: 33.2.1101144-1

LUIZ FELIPE FERREIRA TORRES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 14/09/1981, filho de Cesar Augusto Dias Torres e Lucia Inez Ferreira Torres, portador da carteira de identidade nº 12.562.408, expedida pelo IFR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.642.427-08 com endereço comercial na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, loco 3, salas 1627 e 1628, 16º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22775-057, resolve neste ato constituir uma sociedade limitada unipessoal, nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA LTDA e nome de fantasia SAFETY+MED.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na para Rua da Quitanda, no. 199, sala 705, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.521-510 e filiais:

Filial PERNAMBUCO na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2577, Encruzilhada, Recife, Pernambuco, CEP: 52041-080.

M 1

Filial: ESPÍRITO SANTO na Estrada Governador Jones dos Santos Neves, s/ nº - LOTE P/2 - GALPÃO - TREVO BR 101 - Várzea nova - Guarapari, ES - Cep: 29.213-5060.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: (I) a prestação de serviços e assistência médica em geral; (II) atendimento médico domiciliar de urgência e emergência, remoção e transporte de pacientes, com ou sem assistência médica; (III) serviço de ambulância e qualificados; (IV) assessoria a empresas, gestão e execução de serviços médicos em geral; (V) gestão física e operacional de unidades hospitalares, unidades de pronto atendimento de urgência e emergências médicas; (VI) segurança e medicina do trabalho, programas de prevenção médica em geral; (VII) home care e interação domiciliar com equipes ou não; (VIII) serviço de locação de ambulância e UTI móvel com ou sem atendimento domiciliar e remoções; (IX) serviços de locação de veículos automotores em geral; (X) locação de mão de obra em geral; (XI) locação e operacionalização de veículos, máquinas e equipamentos em geral; (XII) fornecimento de equipes de emergência; (XIII) serviços de resgate médico em geral, transporte de passageiros, transporte de cargas leves e pesadas, transporte de material biológico e materiais especiais; (XIV) serviços de limpeza e conservação, esterilização e desinfecção em geral; (XV) gestão física, operacional e montagem de posto médico; (XVI) prestação de serviço ambulatorial; (XVII) prestação de serviço de transporte de apoio as atividades assistenciais na área de saúde; (XVIII) implantação e gestão física e operacional da logística de "Call Center" para realização de serviços receptivos ou ativos de chamadas telefônicas para atendimento de urgências, emergências ou casos médicos em geral, orientação médica via telefone em geral, remota ou a distância, central de atendimento 24 horas, bombeiro civil. Atividades vinculadas aos seguintes CNAE:

- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 07/03/2006.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA:

O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 6.037.900,00 (seis milhões, trinta e sete mil, e novecentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 6037.900 (seis milhões, trinta e sete

M²

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SAFETYMED ASSESSORIA MEDICA LTDA

NIRE: 332.1101144-1 Protocolo: 00-2022/596033-8 Data do protocolo: 26/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/07/2022 SOB O NÚMERO 00005020287 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B642E735BD939D72EFC32A7F56922B685D2E0B738F87495CF356682A1B266AD6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



mil, e novecentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista, fica assim distribuído:

| Único Sócio | | QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------------|-----|-----------|--------------|
| LUIZ FELIPE FERREIRA TORRES | 100 | 6.037.900 | 6.037.900,00 |
| TOTAL: | 100 | 6.037.900 | 6.037.900.00 |

Parágrafo único:

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio LUIZ FELIPE FERREIRA TORRES, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro:

O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo:

O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA:

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

M 3

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros elou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca da capital do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo titular que assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022.



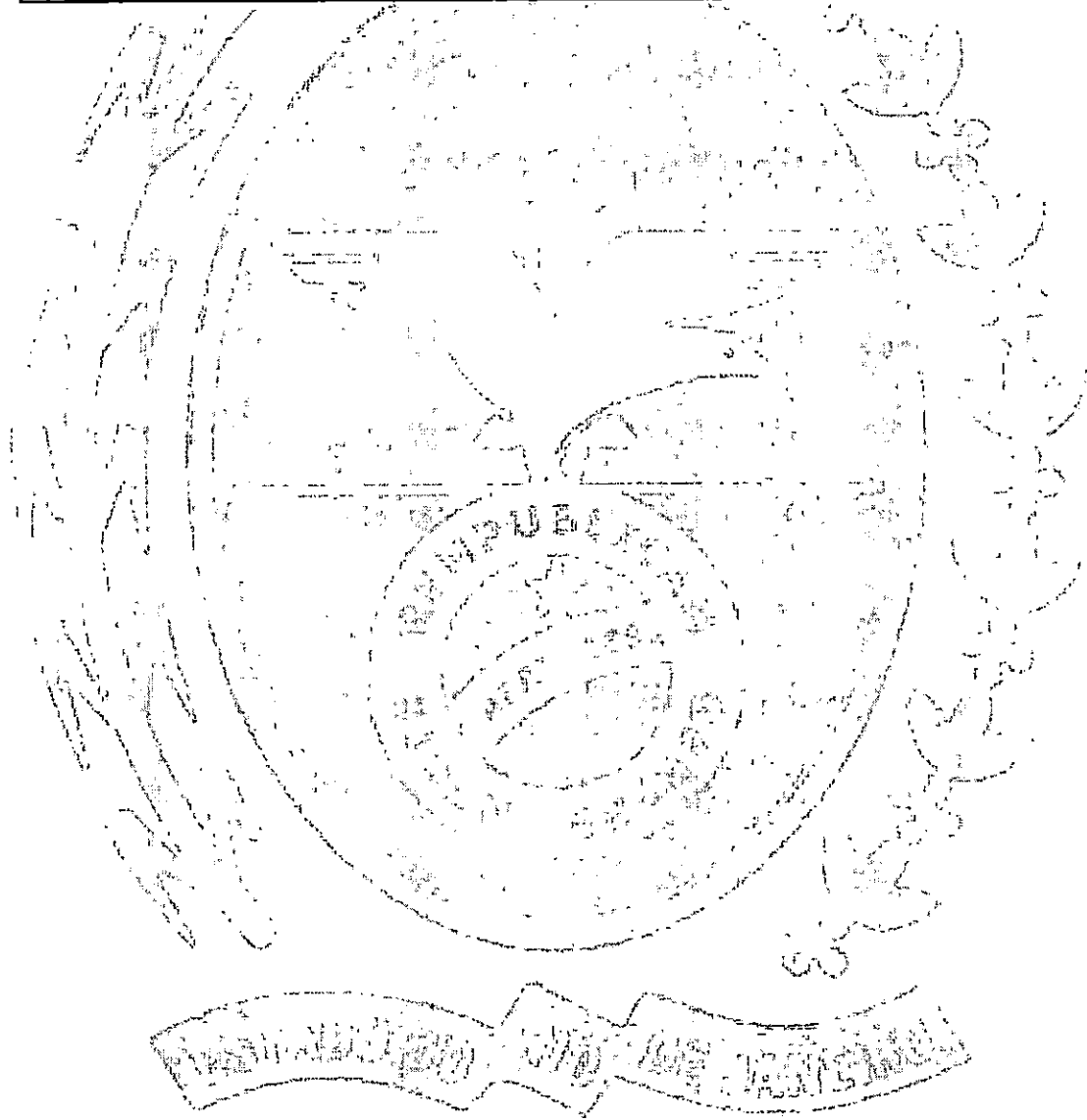
Luiz Felipe Ferreira Torres



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SAFETYMED ASSESSORIA MEDICA LTDA, NIRE 33.2.1101144-1, PROTOCOLO 00-2022/596033-8, ARQUIVADO EM 28/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005020287, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|------------------------|
| 582.785.917-68 | CELIO DE SOUZA E SILVA |



28 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral



**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA
LTDA.**

CNPJ: 07.901.782/0001-89

NIRE: 33.2.1101144-1

LUIZ FELIPE FERREIRA TORRES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 14/09/1981, filho de Cesar Augusto Dias Torres e Lucia Inez Ferreira Torres, portador da carteira de identidade nº 12.562.408, expedida pelo IFR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.642.427-08 com endereço comercial na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, loco 3, salas 1627 e 1628, 16º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22775-057, titular da sociedade empresarial limitada SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE: 33211011441, CNPJ: 07.901.782/0001-89, nome de fantasia SAFETY+MED. Com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, loco 3, salas 1627 e 1628, 16º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22775-057, resolve alterar o contrato social nas seguintes cláusulas e condições e em seguida consolidá-lo:

1) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

Alterar o endereço de sede para Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 02, sala 321 Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-057

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 07.901.782/0001-89

NIRE: 33.2.1101144-1

LUIZ FELIPE FERREIRA TORRES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 14/09/1981, filho de Cesar Augusto Dias Torres e Lucia Inez Ferreira Torres, portador da carteira de identidade nº 12.562.408, expedida pelo IFR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.642.427-08 com endereço comercial na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, loco 3, salas 1627 e 1628, 16º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22775-057, resolve neste ato constituir uma sociedade limitada unipessoal, nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA LTDA e nome de fantasia SAFETY+MED.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na para Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 02, sala 321 Barra da Tijuca -Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-057 e filiais:

Filial PERNAMBUCO na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2577, Encruzilhada, Recife, Pernambuco, CEP: 52041-080.

M 1

Filial: ESPÍRITO SANTO na Estrada Governador Jones dos Santos Neves, s/ nº - LOTE P/2 - GALPÃO - TREVO BR 101 - Várzea nova - Guarapari, ES - Cep: 29.213-5060.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: (I) a prestação de serviços e assistência médica em geral; (II) atendimento médico domiciliar de urgência e emergência, remoção e transporte de pacientes, com ou sem assistência médica; (III) serviço de ambulância e qualificados; (IV) assessoria a empresas, gestão e execução de serviços médicos em geral; (V) gestão física e operacional de unidades hospitalares, unidades de pronto atendimento de urgência e emergências médicas; (VI) segurança e medicina do trabalho, programas de prevenção médica em geral; (VII) home care ou interação domiciliar com equipes ou não; (VIII) serviço de locação de ambulância e UTI móvel com ou sem atendimento domiciliar e remoções; (IX) serviços de locação de veículos automotores em geral; (X) locação de mão de obra em geral; (XI) locação e operacionalização de veículos, máquinas e equipamentos em geral; (XII) fornecimento de equipes de emergência; (XIII) serviços de resgate médico em geral, transporte de passageiros, transporte de cargas leves e pesadas, transporte de material biológico e materiais especiais; (XIV) serviços de limpeza e conservação, esterilização e desinfecção em geral; (XV) gestão física, operacional e montagem de posto médico; (XVI) prestação de serviço ambulatorial; (XVII) prestação de serviço de transporte de apoio as atividades assistenciais na área de saúde; (XVIII) implantação e gestão física e operacional da logística de "Call Center" para realização de serviços receptivos ou ativos de chamadas telefônicas para atendimento de urgências, emergências ou casos médicos em geral, orientação médica via telefone em geral, remota ou a distância, central de atendimento 24 horas, bombeiro civil. Atividades vinculadas aos seguintes CNAE:

- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 07/03/2006.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA:

O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 6.037.900,00 (seis milhões, trinta e sete mil, e novecentos reais), totalmente

2
M

integralizado em moeda corrente do país, divididos em 6037.900 (seis milhões, trinta e sete mil, e novecentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista, fica assim distribuído:

| Único Sócio | | QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------------|-----|-----------|--------------|
| LUIZ FELIPE FERREIRA TORRES | 100 | 6.037.900 | 6.037.900,00 |
| TOTAL | 100 | 6.037.900 | 6.037.900,00 |

Parágrafo único:

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio LUIZ FELIPE FERREIRA TORRES, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro:

O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo:

O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA:

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

M

3

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros elou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca da capital do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo titular que assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.

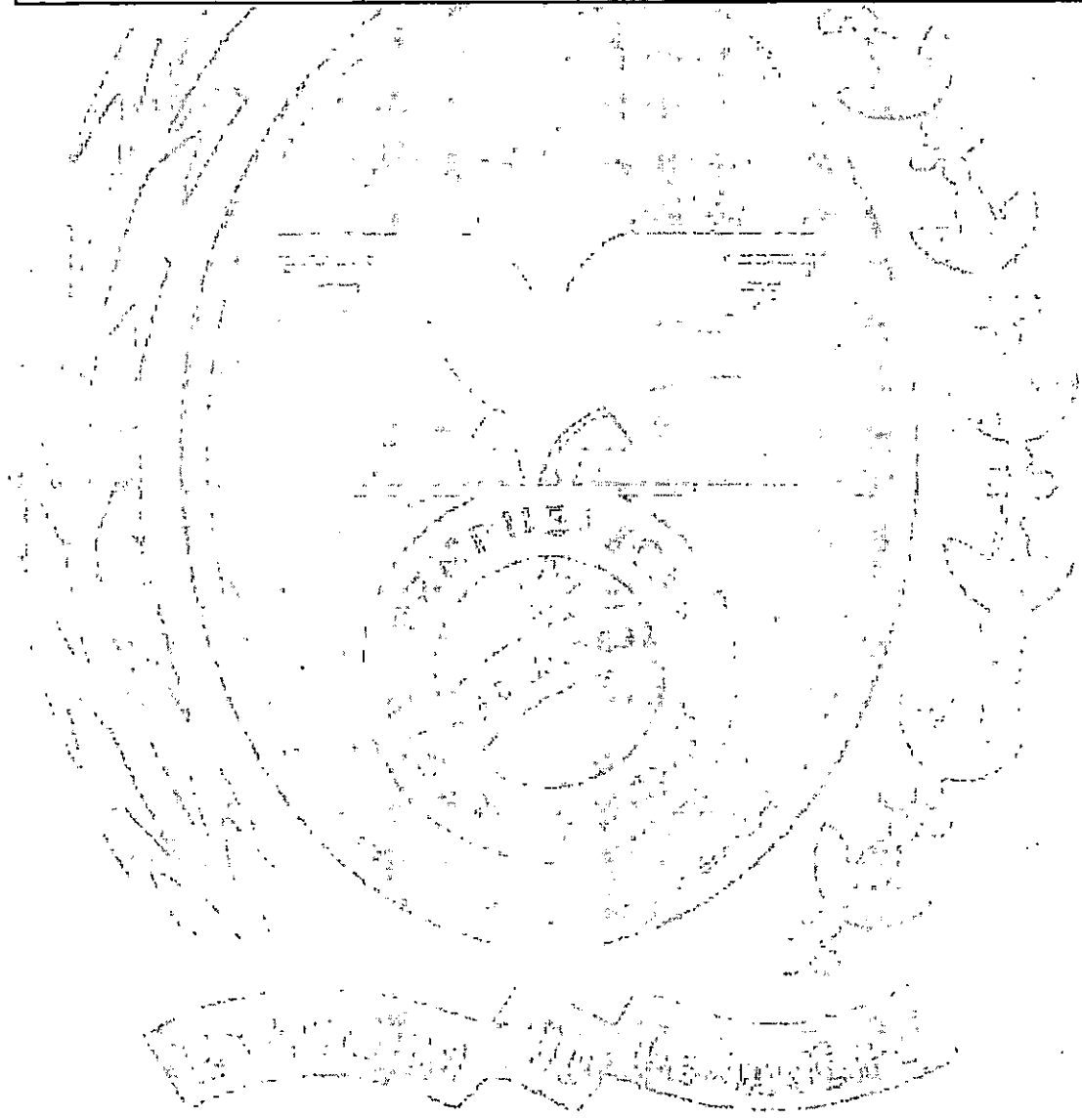

Luiz Felipe Ferreira Torres



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SAFETYMED ASSESSORIA MEDICA LTDA, NIRE 33.2.1101144-1, PROTOCOLO 00-2022/927890-6, ARQUIVADO EM 21/12/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005216364, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|------------------------|
| 582.785.917-68 | CELIO DE SOUZA E SILVA |



21 de dezembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1



